



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1004.01.2024-PE

PROCESSO Nº 1004.01.2024-PE

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

FINALIDADE: Registro de Preços

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: (22/04/2024 – 08:00HRS)

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: (06/05/2024 – 08H:30M)

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: (06/05/2024 – 08H40M)

INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: (07/05/2024 – 09:00HRS)

SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS

MODO DE DISPUTA: Aberto;

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE CONSUMO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

EXCLUSIVO PARA ME/EPP: não

VALIDADE DA PROPOSTA: (60 DIAS)

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.498.802,23 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos)

Torna-se público que o Município o de Pacoti-CE, por meio da sua pregoeira, Sra. Márcia Tabosa Luz Barrozo, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para registro de preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, no Decreto Municipal nº 057/2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação cuida da **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE CONSUMO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Plataforma BBMNET Licitações Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.4. Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.4.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.4.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

Nota Explicativa (AGU): A vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5. O impedimento de que trata o item 2.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.4.2 e 2.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de



execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- 2.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.8. O disposto nos itens 2.4.2 e 2.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 2.10. A vedação de que trata o item 2.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até o fim do recebimento de propostas.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. Cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

3.2.2. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

3.2.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.2.4. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "nenhuma", apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento



favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ao 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, a partir da fase de julgamento e aceitação das propostas.

3.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para providências.

4. DO PREENCHIMENTO E ENVIO DA PROPOSTA

4.1 As licitações aptas para o recebimento de propostas estão disponíveis na Plataforma BBMNET no menu “Sala de Disputa”, no campo das licitações na coluna (menu) da etapa “Aberto para receber propostas”.

4.1.1. O licitante interessado poderá utilizar filtros de buscas e selecionar o lote/item de interesse e, posteriormente preencher os campos exigidos no sistema e finalizar no comando “enviar proposta”.

4.1.2. O licitante deverá enviar a sua proposta mediante o preenchimento prévio das informações exigidas no Sistema.

4.1.3 O Acesso para participar das licitações está condicionado ao cadastro prévio do interessado na Plataforma BBMNET Licitações.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, dentro do período em que o sistema esteja aberto para o recebimento de proposta. Os documentos de habilitação não poderão ser excluídos ou alterados a partir do prazo em que recebimentos das propostas estiver encerrado.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA GORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8



executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.11. Eventual sobrepreço ou superfaturamento da proposta ou lance poderá ser objeto de apuração de responsabilidade.

4.12. Independente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13. Quando for exigido pelo Pregoeiro, o licitante deverá preencher a ficha técnica do produto ou serviços, juntamente com as informações adicionais. A ficha técnica, quando obrigatória, será enviada através de comando próprio disponível no Sistema ao licitante.

4.13.1. O licitante não poderá em hipótese nenhuma se identificar na ficha técnica, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a etapa de abertura da sessão pública,

5.3. Quando autorizado e devidamente justificado pelo pregoeiro, os licitantes poderão alterar a proposta anteriormente inserida no sistema durante a fase de análise de propostas.

5.3.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, bem como as mensagens automáticas enviadas pelo próprio sistema.

5.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.7. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global do lote**.

5.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



5.9. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.10. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 10,00 (dez reais).

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o **MODO DE DISPUTA** será o **ABERTO**;

5.12.1 No pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA** “**ABERTO**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.5 Serão aceitos lances inferiores, iguais ou superiores ao lance de menor valor já ofertado.

5.12.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12.7 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.8 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 01 (uma) hora a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.12.9 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12.10 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.12.11 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.12.12 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.12.13 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.12.14 Não se aplicará o desempate de que tratam os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, quando a primeira colocada também tiver se declarado microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.12.15 Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8



5.12.16 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.17 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei;

5.12.18 Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.19 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme orientações dos órgãos de controle.

5.12.20 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.21 empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.22 empresas brasileiras;

5.12.23 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.24 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.12.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.12.26 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.12.27 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.12.28 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.12.29 Será desclassificada a proposta que:

5.12.30 contiver vícios insanáveis;

5.12.31 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

5.12.32 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.12.33 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.12.34 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

5.12.35 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

5.12.36 À inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

5.12.37 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

5.12.38 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ

CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8



5.12.39 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.12.40 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

5.12.41 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.12.42 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.12.43 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12.44 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, em campo próprio do Sistema, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.12.45 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6 DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.1 Encerrada a etapa de negociação e aceitação, o pregoeiro verificará o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e solicitará via chat, que o vencedor anexe em campo próprio do sistema os documentos para habilitação juntados ao sistema no prazo de 2 (duas) horas.

6.2 O pregoeiro verificará se atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Registro Cadastral ou Registro de Sanções Administrativas do órgão licitante, se houver; e
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU) (<https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.3 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar enquadre-se no tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro obedecerá ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 23/06.

6.5 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos do licitante melhor classificado para fins de habilitação, nos termos dos.

6.6 Habilitação Jurídica

6.6.1 Os critérios referentes a habilitação jurídica estão dispostos e detalhados em item específico do Termo de Referência.

6.7 Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista

6.7.1 Os critérios referentes a regularidade fiscal, social e trabalhista estão dispostos e detalhados em item específico do Termo de Referência.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8



6.8 Qualificação Técnica

6.8.1 Os critérios referentes a qualificação técnica estão dispostos e detalhados em item específico do Termo de Referência.

6.9 Qualificação Econômico-Financeira

6.9.1 Os critérios referentes a Qualificação Econômico-Financeira estão dispostos e detalhados em item específico do Termo de Referência.

6.10 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

6.10.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.10.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

6.10.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmado que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

6.10.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

6.11 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

6.11.1 Havendo dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais não-digitais.

6.12 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

6.13 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

6.14 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.15 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

6.16 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pela pregoeira.

6.17 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência:

6.17.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

6.17.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8



6.18 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.19 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7 DOS RECURSOS

7.1 A interposição de recurso contra a decisão proferida pela pregoeira observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 O prazo para apresentação das razões recursais é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A interposição do recurso será comunicada aos demais licitantes, os quais poderão apresentar contrarrazões em igual prazo, contado da interposição do recurso, sendo assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente após a declaração de vencedor, sob pena de preclusão.

7.3.1 O tempo para manifestação da intenção de recurso será de 30 minutos.

7.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

7.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

7.7 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3 injustificadamente, pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



- 8.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 8.1.5 fraudar a licitação
- 8.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 8.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 8.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 8.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 8.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 8.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1 advertência;
- 8.2.2 multa;
- 8.2.3 impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3 Na aplicação das sanções serão considerados os elementos previstos no art. 156, § 1º, da Lei 14.133/2021.

8.4 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, bem como a sanção de multa aplicada em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da proposta, respeitarão o devido processo legal, obedecerão ao prazo de defesa previsto nos arts. 156 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

8.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o Edital ou solicitar esclarecimentos, devendo protocolar o pedido no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3 A impugnação ao edital e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados na forma eletrônica, via Sistema BBMNET.

9.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante que vier a ser declarada vencedora, nos termos e para efeitos do art. 90 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, conforme minuta em anexo, sob pena de decair do direito à contratação, com a aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das



demais sanções previstas na referida Lei.

10.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3 A Ata e os contratos poderão ser assinados por meio de assinatura digital por Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente;

10.4 Serão formalizados tantos contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado na Imprensa Oficial e disponibilizado durante a vigência do contrato.

10.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços e o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, incide nas penas do art. 155 da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada ou atraso da adjudicatária em assinar Ata de Registro de Preços ou o termo de contrato, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades previstas no ato convocatório, bem como na Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.10 Ata de Registro de Preços regular-se-á, em suas cláusulas pelos preceitos do Direito Público e a eles serão aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado disposto no art. 89 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

10.11 Os atos decorrentes da nova convocação a que se refere o item 10.7.

10.12 serão realizados através de publicação na Imprensa Oficial, com a convocação direta das licitantes remanescentes classificadas para a análise da aceitabilidade do preço, e se for o caso, negociação e julgamento da documentação, com observância de todos os termos previstos neste Edital.

10.13 O município de Pacoti-CE poderá declarar rescindida a Ata de Registro de Preços, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

10.13.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que ao aderirem ao **CADASTRO DE RESERVA**, durante a fase de habilitação e aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e dos licitantes que mantiverem sua proposta original. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.13.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.13.3. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.13.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

A) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



B) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.13.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, o órgão gerenciador, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- A) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- B) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9 O Manual de operações da Plataforma BBMNET Licitações encontra-se disponível aos interessados no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.10 Dúvidas ou esclarecimentos adicionais sobre o uso da Plataforma BBMNET Licitações podem ser obtidas nos canais de atendimento da Plataforma BBMNET Licitações, por e-mail, whatsapp, telefone e chat disponíveis no Portal www.novobbmnet.com.br.
- 11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.12 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br.
- 11.13 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



11.13.1 ANEXO I - Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar - ETP

11.13.2 ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

11.13.3 ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Pacoti (CE), 17 de abril de 2024.

Maria Tabosa Luz Barrozo

Marcia Tabosa Luz Barrozo
Pregoeira Municipal



TERMO DE REFERÊNCIA

549
Página
COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI

1. UNIDADE REQUISITANTE.

1.1. Secretaria de Saúde do Município de Pacoti-CE.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/21 e Decreto Municipal Nº 057/2023.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO.

2.1. O presente documento é referente à SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE CONSUMO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PACOTI/CE, conforme especificações contidas neste instrumento.

2.2. O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (E-mail, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 4.498.802,23 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e dois reais e vinte e três centavos) de acordo com tabela abaixo:

| LOTE 01 | | | | | |
|---------|--|--------|-------|-------------------------|-------------------------|
| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
| 1 | AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 500 ML 500 ML | FRASCO | 1200 | R\$ 9,47 | R\$ 11.364,00 |
| 2 | AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 10 ML 10 ML | FRASCO | 10000 | R\$ 0,88 | R\$ 8.800,00 |
| 3 | AGUA DESTILADA 5 L | GALÃO | 50 | R\$ 16,61 | R\$ 830,50 |
| 4 | CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO ISOTÔNICA 0,9% / 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 100ML FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 40000 | R\$ 7,95 | R\$ 318.000,00 |
| 5 | CLORETO DE SÓDIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE CLORETO DE SÓDIO 10%: 10 ML EM EMBALAGEM COM 200 FR/AMPOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE USO INTRAVENOSO, ADULTO E PEDIÁTRICO. | FRASCO | 100 | R\$ 1,23 | R\$ 123,00 |
| 6 | CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 250 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E | FRASCO | 25000 | R\$ 8,18 | R\$ 204.500,00 |



LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|--------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | | | | |
| 7 | CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 40000 | R\$ 8,39 | R\$ 335.600,00 |
| 8 | SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1:1 DE 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 2500 | R\$ 8,45 | R\$ 21.125,00 |
| 9 | SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR DE 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 3000 | R\$ 14,57 | R\$ 43.710,00 |
| 10 | SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1:1 DE 250 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 2000 | R\$ 9,99 | R\$ 19.980,00 |
| 11 | MANITOL 20% - FRASCO 250 ML, FRASCO DE 250 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO MANITOL A 20%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO, REGISTRO ATUALIZADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 300 | R\$ 12,07 | R\$ 3.621,00 |
| 12 | ÁLCOOL ETÍLICO 70%. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1L, CONTENDO ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO | FRASCO | 5000 | R\$ 9,68 | R\$ 48.400,00 |



LOTE 01

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|-------------------------|---|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| TOTAL ESTIMADO LOTE 01: | | | | | R\$ 1.016.053,50 |

LOTE 02

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. (70% ÁLCOOL 30% ÁGUÁ) SOB A FORMA DE GEL, COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1L, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 1000 | R\$ 18,03 | R\$ 18.030,00 |
| 2 | POVIDINE TÓPICO, SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % DE IODOPOLIVIDONA (1% IODO ATIVO). ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 500 | R\$ 58,67 | R\$ 29.335,00 |
| 3 | SOLEÇAO ANTI SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA ALÁURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO. ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 500 | R\$ 60,88 | R\$ 30.440,00 |
| 4 | SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE GLUTARADEÍDO A 2 %. C/ INIBidor DE CORROSÃO, ATIVIDADE GERMICIDA DE 28 DIAS. DESINFETANTE EM 30 MIN ESTERILIZANTE EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRÂNSPARENTE ACOMPANHADA DE FRASCO C/ ATIVADOR E DISPOSITIVO P/ DOSAR A CONCENTRAÇÃO DE GLUTARADEÍDO. RÓTULO EXPLICATIVO C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 200 | R\$ 90,44 | R\$ 18.088,00 |
| 5 | ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (FRASCO PLÁSTICO) - ÁLCOOL ETÍLICO | LITRO | 500 | R\$ 13,49 | R\$ 6.745,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

552
Página 1
COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI

LOTE 02

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|--|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | ANIDRO 99,3%. DEVE CONTER NO FRASCO: PRODUTO INFAMÁVEL | | | | |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02: | | | | | RS 102.638,00 |

LOTE 03

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|--------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | ÁCIDO TRANEXÂMICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 250 MG/ 5 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR. | AMPOLA | 1500 | RS 8,11 | RS 12.165,00 |
| 2 | AMINOFILINA 24MG / ML (BI - HIDRATADO). SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 24MG/ML, AMPOLA INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 1000 | RS 11,97 | RS 11.970,00 |
| 3 | AMPICILINA (SÓDICA) 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X + DILUENTE. | FRASCO | 1000 | RS 7,10 | RS 7.100,00 |
| 4 | ATROPINA (SULFATO) 0,25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 1ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 600 | RS 1,64 | RS 984,00 |
| 5 | BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 8,4%, AMPOLA INCOLOR, TIPO I X'10ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 500 | RS 1,86 | RS 930,00 |
| 6 | CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. VIA INTRAMUSCULAR, USO ADULTO. CADA AMPOLA CONTÉM: CETOPROFENO (100 MG) + VEÍCULO Q.S.P (2 ML). | AMPOLA | 15000 | RS 4,68 | RS 70.200,00 |
| 7 | CETOPROFENO EV. FRASCOS-AMPOLA CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. | AMPOLA | 15000 | RS 4,69 | RS 70.350,00 |
| 8 | AMIODARONA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 150MG/ 3 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR. | AMPOLA | 300 | RS 4,09 | RS 1.227,00 |
| 9 | CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV/IM FRASCO DE VIDRO INCOLOR. | FRASCO | 2000 | RS 33,03 | RS 66.060,00 |
| 10 | VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO DE VIDRO INCOLOR | FRASCO | 1000 | RS 12,85 | RS 12.850,00 |
| 11 | BROMOPRIDA 10MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL 10MG/ML, AMPOLA DE VIDRO DE 2ML. | AMPOLA | 10000 | RS 4,49 | RS 44.900,00 |
| 12 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML. AMPOLA COM 5ML. | AMPOLA | 8000 | RS 1,80 | RS 14.400,00 |
| 13 | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML. AMPOLA COM 5ML. | AMPOLA | 12000 | RS 3,77 | RS 45.240,00 |
| 14 | CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, | FRASCO | 3000 | RS 6,75 | RS 20.250,00 |



LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | ÚNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|--------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE. | | | | |
| 15 | CEFTRIAXONA 1G/ML. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA INCOLOR 1G. | FRASCO | 20000 | R\$ 6,53 | R\$ 130.600,00 |
| 16 | ADENOSINA 3MG/ML. INJETÁVEL IV - 2ML | AMPOLA | 500 | R\$ 19,48 | R\$ 9.740,00 |
| 17 | CIPROFLOXACINO EV. USO ADULTO VIA INTRAVENOSO. CIPROFLOXACINO É APRESENTADO SOB A FORMA DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, EM FRASCOS COM 100ML. | AMPOLA | 1200 | R\$ 43,28 | R\$ 51.936,00 |
| 18 | CLINDAMICINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPOLAS COM 2 ML. USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE. | AMPOLA | 1000 | R\$ 4,24 | R\$ 4.240,00 |
| 19 | CLORIDRATO DE ETILEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML, EMBALAGENS COM 5 AMPOLAS DE 1 ML, USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM 10 MG DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA CORRESPONDE A 8,3 MG DE ETILEFRINA. | AMPOLA | 300 | R\$ 3,24 | R\$ 972,00 |
| 20 | DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 4MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 4MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X 2,5ML. | FRASCO | 10000 | R\$ 4,68 | R\$ 46.800,00 |
| 21 | DEXAMETASONA (FOSFATO SODICO) 2MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 2MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR | AMPOLA | 7000 | R\$ 3,49 | R\$ 24.430,00 |
| 22 | DICLOFENACO (SODICO) 75MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 75MG/3ML, AMPOLA DE VIDRO, TIPO I X 3ML. | AMPOLA | 12000 | R\$ 2,00 | R\$ 24.000,00 |
| 23 | DIPIRONA 500 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 500MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 15000 | R\$ 2,69 | R\$ 40.350,00 |
| 24 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML, AMPOLA, IM. | AMPOLA | 500 | R\$ 2,74 | R\$ 1.370,00 |
| 25 | EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1MG, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 1ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 700 | R\$ 1,92 | R\$ 1.344,00 |
| 26 | ÉTER SULFÚRICO 50%. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E | LITRO | 50 | R\$ 55,23 | R\$ 2.761,50 |



LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|------------|------|-------------------------|-------------------------|
| | PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE: | | | | |
| 27 | ISOSSORBIDA 5 MG. ISOSSORBIDA 5 MG. SUB LINGUAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDO DE 5 MG. | CAIXA | 50 | R\$ 19,02 | R\$ 951,00 |
| 28 | FUROSEMIDA 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR E 10MG / ML, AMPOLA VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2 ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 7500 | R\$ 2,46 | R\$ 18.450,00 |
| 29 | GLUCONATO DE CALCIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 10% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 10 ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 200 | R\$ 4,46 | R\$ 892,00 |
| 30 | ISOSSORBIDA 40 MG. VIA ORAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDO | CAIXA | 50 | R\$ 31,17 | R\$ 1.558,50 |
| 31 | HIDRALAZINA(CLORIDRATO) 20MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 20 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, 1ML | AMPOLA | 500 | R\$ 11,28 | R\$ 5.640,00 |
| 32 | HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPOLA. | AMPOLA | 5000 | R\$ 6,97 | R\$ 34.850,00 |
| 33 | HIDROCORTISONA (SUCCINATOSÓDICO) 500MG. PÓ LIÓFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CAIXA COM 50 FRASCOS-AMPOLA. | AMPOLA | 4000 | R\$ 11,24 | R\$ 44.960,00 |
| 34 | CIMETIDINA 150MG/ML AMPOLA, IM/EV. | AMPOLA | 3500 | R\$ 2,47 | R\$ 8.645,00 |
| 35 | LIDOCÁINA COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO DE LIDOCÁINA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 800 | R\$ 20,14 | R\$ 16.112,00 |
| 36 | LIDOCÁINA (CLORIDRATO) 2% 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 2% AMPOLA DE VIDRO INCOLOR X 5ML. UNIDADE AMPOLA. | AMPOLA | 2000 | R\$ 8,93 | R\$ 17.860,00 |
| 37 | LIDOCÁINA GEL. LIDOCÁINA GELEIA 2%. CREME DERMATOLÓGICO 40 MG/G: BISNAGA COM 5G, 30G. | UNIDADE | 500 | R\$ 10,77 | R\$ 5.385,00 |
| 38 | METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO 500 MG, EMBALADO EM ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS. | COMPRIMIDO | 200 | R\$ 25,97 | R\$ 5.194,00 |
| 39 | METRONIDAZOL 5 MG/ML - FRASCO DE 100 ML SOL. INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INTRAVENOSA, DE 50MG/ML (0,5%), COM EMBALAGEM PROTECTORA À LUZ SOLAR. | FRASCO | 1000 | R\$ 4,83 | R\$ 4.830,00 |
| 40 | NITROPRUSSIATO DE SÓDIO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS | FRASCO | 150 | R\$ 32,80 | R\$ 4.920,00 |



LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|------------|------|-------------------------|-------------------------|
| | ÂMPOLA DE 50MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO + DILUENTE | | | | |
| 41 | NITROGLICERINA 25MG/5ML. | AMPOLA | 150 | R\$ 65,24 | R\$ 9.786,00 |
| 42 | OCTOCINA 5UI / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, SUI/ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 1ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 150 | R\$ 6,93 | R\$ 1.039,50 |
| 43 | OMEPRAZOL 40MG. INJETÁVEL. PÓ LIOFILIZADO . PÁRA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG DE OMEPRAZOL, EM FRASCO , AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE DE 10ML. | FRASCO | 4000 | R\$ 11,45 | R\$ 45.800,00 |
| 44 | OXACILINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG, FRASCO AMPOLA, INCOLOR, TIPO II + DILUENTE. | FRASCO | 2500 | R\$ 9,01 | R\$ 22.525,00 |
| 45 | ONDRASETRONA 4MG COMPRIMIDOS ORODISPERSIVE CX COM 30 | CAIXA | 80 | R\$ 42,19 | R\$ 3.375,20 |
| 46 | PANCURÔNIO. BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML: CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML. | FRASCO | 80 | R\$ 22,09 | R\$ 1.767,20 |
| 47 | PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDO CÍRCULAR, EMBALADO X 10 COMPRIMIDOS. | COMPRIMIDO | 2000 | R\$ 0,35 | R\$ 700,00 |
| 48 | CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE VIDRO. | AMPOLA | 4000 | R\$ 14,91 | R\$ 59.640,00 |
| 49 | PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE. | FRASCO | 2500 | R\$ 12,32 | R\$ 30.800,00 |
| 50 | PENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE. | FRASCO | 2500 | R\$ 14,02 | R\$ 35.050,00 |
| 51 | PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML | AMPOLA | 1700 | R\$ 3,80 | R\$ 6.460,00 |
| 52 | CLONIDINA CLORIDRATO 0,100MG COMPRIMIDO CX.COM 30. | CAIXA | 50 | R\$ 11,36 | R\$ 568,00 |
| 53 | SIMETICONA. GOTAS (EMULSAO ORAL) 75 MG/ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO CONTA-GOTAS COM 15 ML. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. | FRASCO | 500 | R\$ 3,20 | R\$ 1.600,00 |
| 54 | CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG COMPRIMIDO CX COM 30. | CAIXA | 50 | R\$ 12,59 | R\$ 629,50 |
| 55 | SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). 100 MG FA+DIL'5 ML CX. C/ 1 CLORETO. DE SUXAMETÔNIO. | CAIXA | 60 | R\$ 45,30 | R\$ 2.718,00 |
| 56 | SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/ 2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR.TIPO I X 2 ML. | AMPOLA | 1000 | R\$ 3,03 | R\$ 3.030,00 |
| 57 | SULFATO DE MAGNESIO 50% / 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 50% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRÉSERRADA. | AMPOLA | 200 | R\$ 14,09 | R\$ 2.818,00 |
| 58 | SULFATO DE AMICACINA AMPOLA 50MG/ML IM/EV SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 100 | R\$ 10,17 | R\$ 1.017,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

556
Página 11
COMISSÃO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI

LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 59. | VITAMINA "C" (ACÍDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG / 5ML, E-INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR X 5ML PRÉ-SERRADA, | AMPOLA | 6000 | R\$ 2,48 | R\$ 14.880,00 |
| 60. | VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL. POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADA EM AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, AMPOLAS DE 2ML. | AMPOLA | 10000 | R\$ 2,98 | R\$ 29.800,00 |
| 61. | VITAMINA K 10MG FNJ 01 ML | AMPOLA | 600 | R\$ 2,57 | R\$ 1.542,00 |
| 62. | SULFATO DE TERBUTALINA, AMPOLA DE 0,5MG/ML, EV/SC | AMPOLA | 1500 | R\$ 5,57 | R\$ 8.355,00 |
| 63. | PIPERACILINA SÓDICO E TAZOBACTAM SÓDICO 4,5G, EV | FRASCO | 1000 | R\$ 34,10 | R\$ 34.100,00 |
| 64. | DIPRORONA MONOIDRATADA 500MG CAIXA, CONTENDO 240 COMPRIMIDOS DE 500 MG, EMBALAGEM HOSPITALAR. | CAIXA | 50 | R\$ 51,88 | R\$ 2.594,00 |
| 65. | NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML EV/SC/IM | AMPOLA | 50 | R\$ 14,16 | R\$ 708,00 |
| 66. | CREME DE PAPAINA 5% USO TÓPICO 100G | BISNAGA | 100 | R\$ 60,96 | R\$ 6.096,00 |
| 67. | TOBRAMICINA OFTÁLMOLOGICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML | UNIDADE | 30 | R\$ 27,05 | R\$ 811,50 |
| 68. | IBUPROFENO 600MG. COMPRIMIDO REVESTIDO DE 600 MG EM EMBALAGEM COM 400 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. | CAIXA | 100 | R\$ 205,33 | R\$ 20.533,00 |
| 69. | BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLAS COM 2,5ML. | FRASCO | 50 | R\$ 30,79 | R\$ 1.539,50 |
| 70. | SULFATO DE SALBUTAMOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML FRASCO AMPOLA COM 1 ML | AMPOLA | 1500 | R\$ 11,10 | R\$ 16.650,00 |
| 71. | AGE DERM, USO TÓPICO ,FRASCO COM 100 ML. | BISNAGA | 100 | R\$ 28,72 | R\$ 2.872,00 |
| 72. | BERSANI HIDROGEL, BISNAGA DE 30G. | BISNAGA | 50 | R\$ 90,29 | R\$ 4.514,50 |
| 73. | BROMETO DE IPRATRÓPIO. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML FRASCO COM 20 ML | FRASCO | 200 | R\$ 4,95 | R\$ 990,00 |
| 74. | CARVÃO ATIVADO. PÓ EM EMBALAGEM COM 1000G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO | UNIDADE | 25 | R\$ 109,90 | R\$ 2.747,50 |
| 75. | NIFEDIPINA 20MG. NIFEDIPINA 20MG EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | CAIXA | 100 | R\$ 47,89 | R\$ 4.789,00 |
| 76. | CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II +DILUENTE. | FRASCO | 1000 | R\$ 8,01 | R\$ 8.010,00 |
| 77. | MEROPENEM 1G, PÓ / SOLUÇÃO INJETÁVEL, EV, FRASCO | FRASCO | 1000 | R\$ 34,71 | R\$ 34.710,00 |
| 78. | PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE | FRASCO | 100 | R\$ 15,52 | R\$ 1.552,00 |
| 79. | SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 60 MG. | UNIDADE | 1200 | R\$ 65,09 | R\$ 78.108,00 |



LOTE 03

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|---|------------|------|-------------------------|-------------------------|
| 80 | CAPTOPRIL 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS | CAIXA | 50 | R\$ 3,68 | R\$ 184,00 |
| 81 | SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. USO DERMATOLÓGICO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES. CONTÉM 400G. | UNIDADE | 100 | R\$ 78,68 | R\$ 7.868,00 |
| 82 | SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 40 MG. | UNIDADE | 2000 | R\$ 24,95 | R\$ 49.900,00 |
| 83 | COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+0,01G/G) POMADA DERMATOLÓGICA. PESO LÍQUIDO 30G. CONTÉM UMA UNIDADE. | UNIDADE | 200 | R\$ 24,46 | R\$ 4.892,00 |
| 84 | AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. CAIXA COM 150 COMPRIMIDOS. | CAIXA | 5 | R\$ 301,33 | R\$ 1.506,65 |
| 85 | IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO | COMPRIMIDO | 500 | R\$ 12,15 | R\$ 6.075,00 |
| 86 | SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY. USO ORAL. SUSPENSÃO AEROSOL. CONTÉM 200 DOSES. | UNIDADE | 500 | R\$ 32,08 | R\$ 16.040,00 |
| 87 | ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IM/EV | AMPOLA | 1500 | R\$ 4,39 | R\$ 6.585,00 |
| 88 | PREDNISONA 20MG. USO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CONTÉM 20 COMPRIMIDO. | CAIXA | 500 | R\$ 13,50 | R\$ 6.750,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 03: | | | | | R\$ 1.492.443,05 |

LOTE 04

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|--------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 2000 | R\$ 1,10 | R\$ 2.200,00 |
| 2 | GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 250ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 2000 | R\$ 8,77 | R\$ 17.540,00 |
| 3 | GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 500ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 500ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE | FRASCO | 5000 | R\$ 10,85 | R\$ 54.300,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

CONCURSO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI
558
Página

LOTE 04

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|---|--------|------|-------------------------|-------------------------|
| | ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | | | | |
| 4 | GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 25% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 2000 | R\$ 0,92 | R\$ 1.840,00 |
| 5 | GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 100ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 100ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÊNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 2500 | R\$ 7,62 | R\$ 19.050,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 04: | | | | | R\$ 94.930,00 |

LOTE 05

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|--------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR DE 5 ML DE 25 MG DE CLORPROMAZINA, SOB A FORMA DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. | AMPOLA | 150 | R\$ 5,42 | R\$ 813,00 |
| 2 | CLORIDRATO DE TRAMADOL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, EMBALAGENS CONTENDO 60 AMPOLAS COM 1ML. USO ADULTO, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO. | AMPOLA | 3000 | R\$ 3,13 | R\$ 9.390,00 |
| 3 | DIAZEPAM 5 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 2500 | R\$ 1,92 | R\$ 4.800,00 |
| 4 | ETOMIDATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML. AMPOLA DE 10 ML. | AMPOLA | 100 | R\$ 7,66 | R\$ 766,00 |
| 5 | FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 5 ML. PRÉ-SERRADA. CAIXA COM 50. | AMPOLA | 1000 | R\$ 2,44 | R\$ 2.440,00 |
| 6 | FENOBARBITAL (SQDICO) 200 MG / 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 200MG / 2 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 2ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 700 | R\$ 5,24 | R\$ 3.668,00 |
| 7 | FENTANILA, CITRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 78,5 MCG/ML DE CITRATO DE FENTANILA EM AMPOLAS DE 10 ML. | FRASCO | 500 | R\$ 13,71 | R\$ 6.855,00 |
| 8 | FLUMAZENIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML DE FLUMAZENIL EM EMBALAGENS CONTENDO 10 AMPOLAS DE 5 ML. | AMPOLA | 300 | R\$ 27,02 | R\$ 8.106,00 |



LOTE 05

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| 9 | HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL (5 MG/ML) EM EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, USO INTRAMUSCULAR, USO ADULTO. | UNIDADE | 700 | R\$ 3,63 | R\$ 2.541,00 |
| 10 | MIDAZOLAM SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO EM INFUSÃO INTRAVENOSA, EM AMPOLAS DE 10 MG/3 ML. | FRASCO | 500 | R\$ 14,82 | R\$ 7.410,00 |
| 11 | MORFINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 1,0 MG/ML EM AMPOLAS DE 2 ML. | UNIDADE | 2000 | R\$ 11,63 | R\$ 23.260,00 |
| 12 | CLÓRETO DE PETÍDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR X 2 ML, PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 200 | R\$ 5,18 | R\$ 1.036,00 |
| 13 | HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML; CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML. | CAIXA | 700 | R\$ 5,97 | R\$ 4.179,00 |
| 14 | CLORIDRATO DE DOPAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML; CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ML. | CAIXA | 400 | R\$ 5,49 | R\$ 2.196,00 |
| 15 | CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLAS DE 12,5MG/ML, CONTENDO 20ML TOTAL. | AMPOLA | 400 | R\$ 15,12 | R\$ 6.048,00 |
| 16 | VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100 MG/ML: EMBALAGEM COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 5 ML CADA - DOSE ÚNICA. | CAIXA | 100 | R\$ 373,47 | R\$ 37.347,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 05: | | | | | R\$ 120.855,00 |

LOTE 06

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÊNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, ESTÉRIL, E EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPÉL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO SEM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 2500 | R\$ 1,54 | R\$ 3.850,00 |
| 2 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G. DISPOSITIVO | UNIDADE | 300 | R\$ 1,02 | R\$ 306,00 |



LOTE 06

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 3 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VÁLIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 1000 | R\$ 1,02 | R\$ 1.020,00 |
| 4 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISELTRIFACETADO BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA | UNIDADE | 4000 | R\$ 1,22 | R\$ 4.880,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE



LOTE 06

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM, COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 5 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G, 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 4000 | R\$ 1,15 | R\$ 4.600,00 |
| 6 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, E PROCEDÊNCIA, TIPO, E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 | R\$ 0,38 | R\$ 190,00 |
| 7 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G, 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIALON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE | UNIDADE | 500 | R\$ 0,73 | R\$ 365,00 |



LOTE 06

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | CRISTAL, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO BIANGULADO. COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME. ESTÉRIL EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, QUE PERMITA ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 8 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 19G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 | R\$ 0,37 | R\$ 185,00 |
| 9 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 21G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTETOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 10000 | R\$ 0,37 | R\$ 3.700,00 |
| 10 | DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP Nº 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SGALP Nº 23G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE | UNIDADE | 10000 | R\$ 0,37 | R\$ 3.700,00 |



LOTE 06

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTECTOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUER UNIVERSAL C/ PROTECTOR ENROSCADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTÂNDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRECEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 11 | TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA KIT C/20UNID | CAIXA | 10 | R\$ 373,72 | R\$ 3.737,20 |
| 12 | EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,15M, REGULADOR DE FLUXO DE PRECISÃO (ROLDANA), CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, DISPONDO DE LÂNCETA UNIVERSAL, ESTÉRIL, ABERTURA EM PÉTALA, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 35000 | R\$ 1,52 | R\$ 53.200,00 |
| 13 | DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFIX) | UNID | 1000 | R\$ 3,14 | R\$ 3.140,00 |
| 14 | EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE SOLUCOES PARENTERAIS MICROGOTAS. EQUIPO P/ADMINISTRACAO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICRO GOTAS, COMPOSTO DE LÂNCETA COM PONTA PERFORANTE, ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, PROJETADO PARA 08 ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDIINDO NO MÍNIMO 2,15 METROS DE COMPRIMENTO, C/INJETOR LATERAL COM MÉMBRANA AUTÔ-VEDANTE E ADAPTADOR LUER MACHO. ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU | UNIDADE | 10000 | R\$ 2,95 | R\$ 29.500,00 |



LOTE 06

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 15 | FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 2-0 CX/24 | CAIXA | 20 | R\$ 92,78 | R\$ 1.855,60 |
| 16 | FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 3-0 CX/24 | CAIXA | 30 | R\$ 92,78 | R\$ 2.783,40 |
| 17 | FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 4-0CX/24 | CAIXA | 20 | R\$ 92,68 | R\$ 1.853,60 |
| 18 | FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 5-0CX/24 | CAIXA | 20 | R\$ 171,05 | R\$ 3.421,00 |
| 19 | FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/ AGULHA 6-0CX/24 | CAIXA | 20 | R\$ 203,80 | R\$ 4.076,00 |
| 20 | EQUIPO FOTOSENSÍVEL | UNIDADE | 900 | R\$ 6,76 | R\$ 6.084,00 |
| 21 | EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML | UNIDADE | 5000 | R\$ 1,90 | R\$ 9.500,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 06: | | | | | R\$ 141.946,80 |

LOTE 07

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 12. LÂMINA P/ BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTE DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMÉTICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 40 | R\$ 33,96 | R\$ 1.358,40 |
| 2 | LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 60 | R\$ 32,37 | R\$ 1.942,20 |
| 3 | MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40 | UNIDADE | 50 | R\$ 44,38 | R\$ 2.219,00 |
| 4 | LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 11. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 60 | R\$ 33,96 | R\$ 2.037,60 |
| 5 | LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 10. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO | CAIXA | 40 | R\$ 32,22 | R\$ 1.288,80 |

65/B

200



LOTE 07

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|--|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | |
| 6 | LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 21. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 21. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA, COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 120 | R\$ 29,42 | R\$ 3.530,40 |
| 7 | LÂMINA P/ BISTURI DESC, Nº 24. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 24. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 50 | R\$ 33,45 | R\$ 1.672,50 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 07: | | | | | R\$ 14.048,90 |

LOTE 08

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | MÁSCARA BICO DE PATO. PROTEÇÃO N95 MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTICULAS, SEM MANUTENÇÃO, COM ERICÁCIA NA FILTRAÇÃO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3M (MÁSCARAS N95). COM VÁLVULA ESPECIAL PARA FACILITAR A RESPIRAÇÃO. | UNIDADE | 1500 | R\$ 2,72 | R\$ 4.080,00 |
| 2 | MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO - KIT MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 16,52 | R\$ 826,00 |
| 3 | MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL - KIT MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIROGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE 1,30M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 16,52 | R\$ 826,00 |
| 4 | MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS | UNIDADE | 38000 | R\$ 3,11 | R\$ 118.180,00 |



Nº 566
Pacoti
VALOR TOTAL ESTIMADO

LOTE 08

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, FIXADO NO CORPO DA MASCARA. ATÓXICA, HIPOALERGÉNICA, INODORA, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, COM ELÁSTICO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 5 | FORMOL TAMPONADO 10 L | LITRO | 50 | R\$ 16,72 | R\$ 836,00 |
| 6 | MÁSCARA COM RESERVATÓRIO. SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES. | UNIDADE | 100 | R\$ 61,42 | R\$ 6.142,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 08: | | | | | R\$ 130.890,00 |

LOTE 09

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 10. SONDA DE FOLEY N.º 10,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCrustante, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 120 | R\$ 4,09 | R\$ 490,80 |
| 2 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 12. SONDA DE FOLEY N.º 12,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTI-INCrustante, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL | UNIDADE | 100 | R\$ 5,44 | R\$ 544,00 |



LOTE 09

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 3 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 14. SONDA DE FOLEY N.º 14,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PRÓXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 60 | R\$ 3,52 | R\$ 211,20 |
| 4 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 16. SONDA DE FOLEY N.º 16,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PRÓXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 | R\$ 3,65 | R\$ 1.825,00 |
| 5 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 18. SONDA DE FOLEY N.º 16,2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PRÓXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE | UNIDADE | 400 | R\$ 3,77 | R\$ 1.508,00 |



LOTE 09

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 6 | SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 20. SONDA DE FOLEY N.º 18, 2 VIAS. CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS EM LOCAL VISÍVEL E PERMANENTE, ESTÉRIL EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 3,69 | R\$ 738,00 |
| 7 | SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N.º 16. TÚBULAR ESTERIL DE LATEX. PONTA ARREDONDADA DESCARTÁVEL. | UNID | 20 | R\$ 6,90 | R\$ 138,00 |
| 8 | SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N.º 18. TÚBULAR ESTERIL DE LATEX. PONTA ARREDONDADA DESCARTÁVEL. | UNID | 20 | R\$ 5,40 | R\$ 108,00 |
| 9 | ESPAÇADOR FORMATO ANATÔMICO MASCARÁ EM TAMANHO ÚNICO PARA ADULTO E INFÂNTIL. | UNID | 50 | R\$ 92,17 | R\$ 4.608,50 |
| 10 | CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO 7FR X 20CM | UNID | 10 | R\$ 120,50 | R\$ 1.205,00 |
| 11 | CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO FR X 8CM | UNID | 10 | R\$ 125,00 | R\$ 1.250,00 |
| 12 | SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÁTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 70 | R\$ 0,95 | R\$ 66,50 |
| 13 | TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK DESCARTÁVEL ESTERIL CX C/50UNID. | UNIDADE | 1000 | R\$ 1,24 | R\$ 1.240,00 |



LOTE 09

| ITEM | DESCRICAÇÃO DO ITEM | UND. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| 14 | SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 0,90 | R\$ 45,00 |
| 15 | SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 0,96 | R\$ 48,00 |
| 16 | SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 100 | R\$ 1,27 | R\$ 127,00 |
| 17 | SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14, | UNIDADE | 150 | R\$ 1,42 | R\$ 213,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

520
PACOTI
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

LOTE 09

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 18 | SONDA ESTOMACAL (NASOGASTRICA) LONGA N.º 16. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 150 | R\$ 1,56 | R\$ 234,00 |
| 19 | SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 150 | R\$ 1,72 | R\$ 258,00 |
| 20 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL | UNIDADE | 800 | R\$ 0,90 | R\$ 720,00 |



LOTE 09

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 21 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 8, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 4000 | R\$ 0,82 | R\$ 3.280,00 |
| 22 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 1,04 | R\$ 208,00 |
| 23 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 1000 | R\$ 1,07 | R\$ 1.070,00 |



572
Página 12
DE
SOLICITAÇÃO N° 1400

LOTE 09

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| 24 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 400 | R\$ 1,10 | R\$ 440,00 |
| 25 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 1,15 | R\$ 230,00 |
| 26 | SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 120 | R\$ 0,99 | R\$ 118,80 |
| 27 | SONDA URETRAL N.º 04. SONDA URETRAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME | UNIDADE | 400 | R\$ 0,97 | R\$ 388,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

573
Página
Lote 09

LOTE 09:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 28 | SONDA URETRAL Nº 06. SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 5000 | R\$ 0,95 | R\$ 4.750,00 |
| 29 | SONDA URETRAL Nº 08. SONDA URETRAL Nº 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 7000 | R\$ 0,99 | R\$ 6.930,00 |
| 30 | SONDA URETRAL Nº 10. SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 1000 | R\$ 1,08 | R\$ 1.080,00 |
| 31 | SONDA URETRAL Nº 12. SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, | UNIDADE | 2000 | R\$ 0,97 | R\$ 1.940,00 |



LOTE 09

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 32 | SONDA URETRAL N° 14. SONDA URETRAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 500 | R\$ 0,91 | R\$ 455,00 |
| 33 | SONDA NASOCURTA N° 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 200 | R\$ 0,90 | R\$ 180,00 |
| 34 | SONDA NASOLONGA N.º 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM | UNIDADE | 200 | R\$ 1,02 | R\$ 204,00 |



LOTE 09

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 35 | SONDA NASOLONGA N° 08, SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 150 | R\$ 1,07 | R\$ 160,50 |
| 36 | SONDA NASOLONGA N° 10, SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 150 | R\$ 1,23 | R\$ 184,50 |
| 37 | SONDA NASOLONGA N° 12, SONDA ESTOMÁCAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 150 | R\$ 1,42 | R\$ 213,00 |



LOTE 09

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| 38 | SONDA RETAL N° 04. SONDA RETAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 1,00 | R\$ 50,00 |
| 39 | SONDA RETAL N° 08. SONDA RETAL N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 1,07 | R\$ 53,50 |
| 40 | SONDA RETAL N° 10. SONDA RETAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 1,19 | R\$ 59,50 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 09: | | | | | R\$ 37.572,80 |

LOTE 10

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - GRANDE CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO | CAIXA | 800 | R\$ 24,75 | R\$ 19.800,00 |



LOTE 10

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE, E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | | | | |
| 2 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - MÉDIA LUVA P/PROCEDIMENTOS; NÃO ESTÉRIL - MÉDIA, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO' COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 3000 | R\$ 24,72 | R\$ 74.160,00 |
| 3 | LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - PEQUENA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA, CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE 127VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 4000 | R\$ 21,23 | R\$ 84.920,00 |
| 4 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, ENVELÓPADA AOS PARES EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, | PAR | 4500 | R\$ 2,12 | R\$ 9.540,00 |

6513
J. B.
ok



LOTE 10

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 5 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELÂSTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS. CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. ENVELOPADA AOS PARESSEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | PAR | 2500 | R\$ 2,12 | R\$ 5.300,00 |
| 6 | LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELÂSTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS. CONFORME PADRÃO HOSPITALAR. ENVELOPADA AOS PARESSEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO INDICATIVO DE MÃO DIREITA E ESQUERDA, E NUMERAÇÃO, FACILITANDO ABERTURA EM PÉTALA. O INVÓLUCRO EXTERNO, DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE | PAR | 1400 | R\$ 2,12 | R\$ 2.968,00 |



LOTE 10

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|---|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 10: | | | | | R\$ 196.688,00 |

LOTE 11

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 30 | R\$ 141,00 | R\$ 4.230,00 |
| 2 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 25 | R\$ 152,51 | R\$ 3.812,75 |
| 3 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 6,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 6,0 CM FIO 45CM., GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SIMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO. DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, | CAIXA | 10 | R\$ 163,40 | R\$ 1.634,00 |



LOTE 11

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 4 | FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRCFIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES2-0 AG. ½ IRC.CILIND. 5,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 5,0 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL IMPERMEÁVEL, CONTENDO TIPO, TAMANHO E SÍMBOLOGIA DA AGULHA, TAMANHO DO FIO, DADOS DE VALIDADE, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, LOTE, FABRICANTE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | CAIXA | 10 | R\$ 157,32 | R\$ 1.573,20 |
| 5 | FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CILÍNDRICA, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S. | CAIXA | 12 | R\$ 74,10 | R\$ 889,20 |
| 6 | FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S. | CAIXA | 30 | R\$ 73,55 | R\$ 2.206,50 |
| 7 | FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 2,4CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E | CAIXA | 25 | R\$ 67,72 | R\$ 1.693,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

581
Página
LICITAÇÃO P.M. DE
PACOTI

LOTE 11

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------|---|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S. | | | | |
| 8. | FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 2,0CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S. | CAIXA | 30 | R\$ 72,55 | R\$ 2.176,50 |
| 9. | FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, COM AGULHA 3/8; CÍRCULO CORTANTE, DE 1,65CM. (PLÁSTICA). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 02 ANOS E REGISTRO NO M.S. | CAIXA | 5 | R\$ 64,55 | R\$ 322,75 |
| TOTAL LOTE 11: | | | | | R\$ 18.537,90 |

LOTE 12

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | LUGOL A 5%. SOLUÇÃO DE IODO A 5%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 80 | R\$ 181,24 | R\$ 14.499,20 |
| 2 | REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, | GALÃO | 30 | R\$ 683,22 | R\$ 20.496,60 |

65/B

J. de
pa



LOTE 12

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|--|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | FERRUGEM, CROSTAS E MANCHAS DE INSTRUMENTOS CIRÚGICOS E OUTROS MATERIAIS FABRICADOS EM AÇO INOX. COMPOSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRIC DETERGENTE NÃO IÔNICO E GLICOLÉTER. GALÃO 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 3 | SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO. SABÃO LÍQUIDO ANTISSÉPTICO A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOCIADO À TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEICULO AQUOSO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 800 | R\$ 32,99 | R\$ 26.392,00 |
| 4 | DETERGENTE MULTIZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L. DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE) NO MÍNIMO 5%. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E EMOLIENTES, BIODEAGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA; EMBALAGEM DE 1000ML. RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 800 | R\$ 27,02 | R\$ 21.616,00 |
| 5 | ACIDO PERACETICO DE 0,2% A 0,35% COMPROPRIADE BACTERICIDA; ESPORICIDA; MICOBACTERICIDA; FUNGICIDA E VIRUCIDA; 900 A 2000PPM; SOLUCAO PÁRA PRONTO USO; COM COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME FORMULACAO DO FABRICANTE; PH 3,0 A 7; GALAO COM 5 LITROS; ATIVIDADE ATE 30DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE COM O PRODUTO OFERTADO; EM ATENDIMENTO A RDC 15; ART. 12; DEVERA SER ACOMPANHAO DE TIRA REAGENTE PARA VERIFICACAO DA ATIVIDADE DO PRODUTO. | GALÃO | 20 | R\$ 285,85 | R\$ 5.717,00 |
| 6 | ACIDO ACÉTICO 5% | LITRO | 40 | R\$ 16,56 | R\$ 662,40 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 12: | | | | | RS 89.383,20 |



LOTE 13

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|--|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR BIOLÓGICO CONSTITUÍDO DE AMPOLAS DE ESPOROS DE CEPAS PADRONIZADAS DE MICROORGANISMOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO VAPOR SATURADO AUTOCONTIDOS, QUE PERMITEM A CERTIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. DEVERÃO SER DE TERCEIRA GERAÇÃO COM METODOLOGIA PARA DETECÇÃO DE CRESCIMENTO BACTERIANO QUE SE BASEIA NA REAÇÃO ENTRE A ENZIMA DO ESPORO DESSECADO E UM SUBSTRATO ACRESCIDO AO MEIO DE CULTURA, A QUAL PRODUZ UM PRODUTO FLUORESCENTE, FACILMENTE DETECTÁVEL PELA LUZ ULTRAVIOLETA. O TEMPO DE LEITURA DEVERÁ SER DE 03 (TRÊS) HORAS. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 50 AMPOLAS. | CAIXA | 12 | R\$ 395,73 | R\$ 4.748,76 |
| 2 | INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO DE USO INTERNO QUE RESPONDE A DOIS OU MAIS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONSISTINDO DE UMA TIRAS DE PAPEL IMPREGNADO COM TINTA TERMOCRÔMICA, QUE MUDA DE CORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS AO PROCESSO, SEGUINDO AS ORIENTAÇÕES DE FABRICAÇÃO DAS NORMAS ISO 11.140 - 1/95. INDICADOR QUÍMICO CLASSE IV. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO E PROCEDÊNCIA. CAIXA COM 480 INDICADORES. | CAIXA | 30 | R\$ 686,56 | R\$ 20.596,80 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 13: | | | | | R\$ 25.345,56 |

LOTE 14

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|--------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 1000 | R\$ 7,24 | R\$ 7.240,00 |



LOTE 14

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 2 | ALGODÃO HIDRÓFILO - PÁCOTE 500G EM MANTAS FINAS DE ESPESSURA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER DEFEITO, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO EM TODA A SUA EXTENSÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | PACOTE | 2100 | R\$ 18,08 | R\$ 37.968,00 |
| 3 | AVENTAL DE PLÁSTICO PROTECTOR - TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL COM MANGAS LONGAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM TIRES QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. | UNIDADE | 800 | R\$ 27,50 | R\$ 22.000,00 |
| 4 | AVENTAL DESCARTÁVEL 40GR TAMANHO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MANGAS LONGAS E TIRES QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO. | UNIDADE | 17000 | R\$ 4,45 | R\$ 75.650,00 |
| 5 | BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM (DRENÁVEL) | UNIDADE | 50 | R\$ 58,45 | R\$ 2.922,50 |
| 6 | PROPS. SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO DESCARTÁVEL E ATÓXICO. COR BRANCA E GRAMATURA 30 A 40G/M ² . TAMANHO ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). MODELO TIPO 900A PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DE CALÇADOS ATÉ O TORNOZELO. MATERIAL RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE COM ELÁSTICO EM VOLTA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO. | CAIXA | 30 | R\$ 24,54 | R\$ 736,20 |
| 7 | TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM TNT E 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO COM COR | CAIXAS | 600 | R\$ 18,38 | R\$ 11.028,00 |

559
M



LOTE 14

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | BRANCA, SANFONADA E COM ELÁSTICO, GRAMATURA 12. | | | | |
| 8 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9CM DE DIÂMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE SONDA ESCALONADO, CONFECCIONADO EM MATERIAL RÍGIDO, COM ALÇA RÍGIDA, TIPO ÓCULOS PARA FIXAÇÃO, COM DISPOSITIVO PARA COLETA DE AMOSTRA E TIRA PARA TRANSPORTE ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONSTANDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 600 | R\$ 6,66 | R\$ 3.996,00 |
| 9 | COLETOR PARA MATERIAL PERFUR-CORTANTE GRANDE COLETOR PARA MATERIAL PERFOR-CORTANTE GRANDE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFORAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 3200 | R\$ 10,59 | R\$ 33.888,00 |
| 10 | COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM COMPRESSA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45 X 50CM CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CÂMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, COM LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVIDA DE ALÇA DE CADARÇO EM UMA DAS EXTREMIDADES APOIO, MEDINDO NO MÍNIMO 18 CM, (COM FIO RADIODIPOACO EM TODA A EXTENSÃO DA COMPRESSA), LIVRE DE: FIOS SOLTOS, MANCHAS, RASGOS E REBARBAS. NÃO | UNIDADE | 200 | R\$ 89,10 | R\$ 17.820,00 |



LOTE 14

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 11 | FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADÔ, COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍMICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | ROLO | 1000 | R\$ 5,22 | R\$ 5.220,00 |
| 12 | FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADÔ, SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA E TAMANHO DE 19MMX 30MN. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | ROLO | 2000 | R\$ 6,78 | R\$ 13.560,00 |
| 13 | FITA HIPOALERGÊNICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | ROLO | 1500 | R\$ 3,97 | R\$ 5.955,00 |
| 14 | FRASCO PLÁSTICO ÂMBAR. FRASCO PLÁSTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR) | UNIDADE | 80 | R\$ 4,35 | R\$ 364,00 |
| 15 | FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO C/ BICO P/ SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA TRANSPARENTE) | UNIDADE | 150 | R\$ 4,54 | R\$ 681,00 |
| 16 | GAZE HIDRÓFILA 100% 91CMX91M. GAZE HIDRÓFILA 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM2, OITO DOBRAS, COR BRANCA. COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIA, ISENTA DE AMIDO E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA | ROLO | 3600 | R\$ 44,60 | R\$ 160.560,00 |



LOTE 14

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 17 | LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2M X 0,75M LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 2 M X 0,75 M CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100%, GRAMATURA 40 C/ ELÁSTICO EM TODA A VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM COMPETENTE | UNIDADE | 10000 | R\$ 4,38 | R\$ 43.800,00 |
| 18 | ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL, FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRAUS, COM SISTEMA DE ÁCUIDADE E CAMPO VISUAL, LENTES ESFÉRICAS COM REVESTIMENTO, NÃO ENDURECIDO, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFECÇÃO, HASTÉS DUPLAS FORTE E DOBRÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL DE IMPACTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO. | UNIDADE | 200 | R\$ 9,71 | R\$ 1.942,00 |
| 19 | TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 | R\$ 15,77 | R\$ 788,50 |
| 20 | TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA. SEM CONTATO FORNECE A TEMPERATURA EM APENAS 3 SEGUNDOS. SUA FAIXA DE MEDIDA DE 35,5°C A 42,9°C. ALÉM DISSO ARMAZENA NA MEMÓRIA A ÚLTIMA TEMPERATURA | UNIDADE | 6 | R\$ 248,02 | R\$ 1.488,12 |
| 21 | OXÍMETRO DE PULSO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MEDAÇÃO NÃO INVASIVO. DÁ SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO INVASIVO COM FAIXA DE MEDIDA DE 0 A 100%. | UNIDADE | 10 | R\$ 135,48 | R\$ 1.354,80 |
| 22 | TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRA DE REAGENTE PARA GLICOSE, CAIXA COM 50 TIRAS P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO DIGITAL PORTÁTIL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA | CAIXA | 260 | R\$ 56,25 | R\$ 14.625,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

588
Página 001
Nº DE LICITAÇÃO N.º DE PACOTI

LOTE 14

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | BIOSENSOR, ADAPTÁVEL AO APARELHO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 23 | ELETRODO DESCARTÁVEL É USADO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UMA, AMPLA GAMA DE PROCEDIMENTOS. PODE SER USADO EM EXAMES DE DURAÇÃO CURTA E LONGA. USO EM ELETROCARDIOGRAMA. DIMENSÕES TEM 44 X 32 MM. PINO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 400 | R\$ 19,52 | R\$ 7.808,00 |
| 24 | GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FÁCILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. GALÃO DE 5KG. | GALÃO | 20 | R\$ 37,55 | R\$ 751,00 |
| 25 | GEL CONDUTOR PARA ECG. GEL CONDUTOR PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO. GALÃO DE 5KG. | GALÃO | 25 | R\$ 38,60 | R\$ 965,00 |
| 26 | MONITOR PARA MEDIDAÇAO DE GLICEMIA. | UNIDADE | 200 | R\$ 85,15 | R\$ 17.030,00 |
| 27 | LANCETA AUTOMATICA CALIBRE 28G PROFUNDIDADE 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 1000 | R\$ 25,90 | R\$ 25.900,00 |
| 28 | TUBO LATEX Nº 200 P/GARROTE. TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE, QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | METRO | 50 | R\$ 23,76 | R\$ 1.188,00 |
| 29 | TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203. TUBO SILICONE GRAU MÉDICO, PAREDES COM DIMENSÕES UNIFORMES, INTERNA E EXTERNAMENTE PARA USO EM OXIGENOTERAPIA, (DIÂMETRO INTERNO DE 0,6MM E DIÂMETRO EXTERNO DE 10MM), REFERÊNCIA 203, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, | METRO | 120 | R\$ 34,59 | R\$ 4.150,00 |



LOTE 14

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 30 | UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA - COMPOSTO POR VÁLVULA, FRASCO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS E VISÍVEIS, PARA USO COM ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 100 | R\$ 30,34 | R\$ 3.034,00 |
| 31 | PAPEL TERMO - REAGENTE PARA ECG - ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDA: 216MM X 30CM | ROLO | 250 | R\$ 33,94 | R\$ 8.485,00 |
| 32 | COPO BACILOSCOPIA - EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO LEITOSO OU TRANSPARENTE RESISTENTE CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSQUÉADA COM CAPACIDADE PARA 70ML. ACOMPANHADO DE PALHETA PLÁSTICA COMPATÍVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | UNIDADE | 250 | R\$ 0,64 | R\$ 160,00 |
| 33 | COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO TELA DE PURO ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. SUAS BORDAS SÃO DOBRADAS PARA DENTRO PARA EVITAR O DESRIAMENTO. É COMPÓSTA POR 09 FIOS/CM ² - 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA) E 13 CM X 27 CM (ABERTA). | PACOTE | 15000 | R\$ 9,43 | R\$ 141.450,00 |
| 34 | ESCOVA ENDOCERVICAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADOS EM HASTE, CABO PLÁSTICO, PACOTE COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | UNIDADE | 5000 | R\$ 1,34 | R\$ 6.700,00 |
| 35 | ESPÁTULA DE AYRES. INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE | PACOTE | 200 | R\$ 54,44 | R\$ 10.888,00 |



LOTE 14

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | | | | |
| 36 | PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. PINÇAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. | UNIDADE | 3000 | R\$ 2,74 | R\$ 8.220,00 |
| 37 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO P. | UNIDADE | 3000 | R\$ 1,77 | R\$ 5.310,00 |
| 38 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO M. | UNIDADE | 3500 | R\$ 2,20 | R\$ 7.700,00 |
| 39 | ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. TAMANHO G. | UNIDADE | 200 | R\$ 2,49 | R\$ 498,00 |
| 40 | PAPEL CREPADO BRANCO 90 X 90CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | FOLHA | 15000 | R\$ 1,84 | R\$ 27.600,00 |
| 41 | PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | FOLHA | 15000 | R\$ 0,67 | R\$ 10.050,00 |
| 42 | LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA, PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, ESPESSURA: 26MM X 76MM, MODELO: PONTA FOSCA APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTERIDADE ASSÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL. | CAIXA | 70 | R\$ 9,26 | R\$ 648,20 |

95/B
M&P



LOTE 14

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 43 | ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | ROLO | 25000 | R\$ 0,72 | R\$ 18.000,00 |
| 44 | ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | ROLO | 15000 | R\$ 1,01 | R\$ 15.150,00 |
| 45 | ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E MANCHAS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TEMPO DEVALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | ROLO | 15000 | R\$ 1,34 | R\$ 20.100,00 |
| 46 | ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M; CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, | ROLO | 2000 | R\$ 14,45 | R\$ 28.900,00 |



LOTE 14

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|--|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 47 | EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. EXTENSOR PARA INFUSÃO INTERMITENTE EM BOMBA DE SERINGA. | UNIDADE | 1500 | R\$ 6,03 | R\$ 9.045,00 |
| 48 | CABO DE BISTURI Nº 3.PARA LÂMINAS Nº 10 A 17. PRÓDUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO:13CM. | UNIDADE | 70 | R\$ 23,70 | R\$ 1.659,00 |
| 49 | CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36. PRÓDUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 13,5CM. | UNIDADE | 70 | R\$ 23,15 | R\$ 1.620,50 |
| 50 | PAPEL CREPADO BRANCO 25 X25CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | FOLHA | 4700 | R\$ 0,47 | R\$ 2.209,00 |
| 51 | PAPEL CREPADO BRANCO 40 X 40CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | FOLHA | 4700 | R\$ 0,71 | R\$ 3.337,00 |
| 52 | PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | FOLHA | 1500 | R\$ 0,67 | R\$ 1.005,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 14: | | | | | R\$ 853.148,62 |

LOTE 15

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 25 X 7, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, | UNIDADE | 40000 | R\$ 0,10 | R\$ 4.000,00 |

053 000



LOTE 15

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUEM PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 2 | AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 20 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 30 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUEM PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 5000, | R\$ 0,20 | R\$ 1.000,00 |
| 3 | AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUEM PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 25000 | R\$ 0,10 | R\$ 2.500,00 |
| 4 | AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 40 X 12, AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 40 X 12, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, | UNIDADE | 40000 | R\$ 0,12 | R\$ 4.800,00 |



LOTE 15

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUÉ PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | | | | |
| 5 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÉMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,26 | R\$ 5.200,00 |
| 6 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÉMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM | UNIDADE | 25000 | R\$ 0,28 | R\$ 7.000,00 |

65/B
me
no



LOTE 15

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|--|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | PÉTALA: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 7 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIOGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÊMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA. ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA: EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | UNIDADE | 25000 | R\$ 0,41 | R\$ 10.250,00 |
| 8 | AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 20 X 55. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL, DESC. 20 X 55, AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 8000 | R\$ 0,20 | R\$ 1.600,00 |
| 9 | SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIOGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, | UNIDADE | 20000 | R\$ 0,73 | R\$ 14.600,00 |

658
m
ab



LOTE 15

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|---|---------|-------|-------------------------|-------------------------|
| | FORMATO ADEQUADO, ÉMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR A COMPLETA ESTANQUEIDADE AO MESMO TEMPO EM QUE PROPORCIONA DESLIZAR SUAVE DURANTE INJEÇÃO OU ASPIRAÇÃO, SEM AGULHA ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | | | | |
| 10 | AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 13 X 4,5; AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO; SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO; COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 17000 | R\$ 0,10 | R\$ 1.700,00 |
| 11 | SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM. PISTÃO ISENTO DE LÁTEX. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE. ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO. | UNIDADE | 4000 | R\$ 0,41 | R\$ 1.640,00 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 15: | | | | R\$ 54.290,00 | |

LOTE 16

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| 1 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM BALÃO PVC. SÔNDA ENDOTRAQUEAL DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO, FLEXÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, | CAIXA | 30 | R\$ 44,51 | R\$ 1.335,30 |



LOTE 16

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES. | | | | |
| 2 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES. | CAIXA | 55 | R\$ 44,51 | R\$ 2.448,05 |
| 3 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES. | CAIXA | 35 | R\$ 44,51 | R\$ 1.557,85 |
| 4 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES. | CAIXA | 5 | R\$ 44,51 | R\$ 222,55 |
| 5 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES. | CAIXA | 5 | R\$ 54,13 | R\$ 270,65 |
| 6 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES. | CAIXA | 5 | R\$ 44,51 | R\$ 222,55 |
| 7 | TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA | CAIXA | 5 | R\$ 44,51 | R\$ 222,55 |



LOTE 16

| ITEM | DESCRÍÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|---------|------|-------------------------|-------------------------|
| | PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL. CAIXA COM 10 UNIDADES | | | | |
| 8 | TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5 | UNIDADE | 20 | R\$ 29,56 | R\$ 591,20 |
| 9 | TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0 | UNIDADE | 40 | R\$ 30,39 | R\$ 1.215,60 |
| 10 | TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5 | UNIDADE | 40 | R\$ 31,25 | R\$ 1.250,00 |
| 11 | TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0 | UNIDADE | 30 | R\$ 33,21 | R\$ 996,30 |
| 12 | ESTETOSCOPIO ADULTO, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO | UNIDADE | 30 | R\$ 28,00 | R\$ 840,00 |
| 13 | TESTE RÁPIDO DE COVID | CAIXA | 50 | R\$ 226,38 | R\$ 11.319,00 |
| 14 | ESTETOSCOPIO INFANTIL, OLIVA EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE, PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E O MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE, COM CERTIFICADO DO INMETRO | UNIDADE | 30 | R\$ 86,93 | R\$ 2.607,90 |
| 15 | APARELHO DE ESFIGMANOMÔMETRO PARA OBESO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MECÂNICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECIONADO EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVÉIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA | UNIDADE | 20 | R\$ 176,29 | R\$ 3.525,80 |
| 16 | APARELHO DE ESFIGMANOMÔMETRO PARA ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO | UNIDADE | 40 | R\$ 139,51 | R\$ 5.580,40 |



LOTE 16

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|------|---|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONECCIONADO EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVÉIS E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA | | | | |
| 17 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. | ROLO | 50 | R\$ 70,08 | R\$ 3.504,00 |
| 18 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. | ROLO | 50 | R\$ 121,20 | R\$ 6.060,00 |
| 19 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. | ROLO | 50 | R\$ 162,58 | R\$ 8.129,00 |
| 20 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E | ROLO | 60 | R\$ 205,81 | R\$ 12.348,60 |



LOTE 16

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITÉM | UNID. | QTD. | VALOR UNIT. ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADO |
|----------------------------|--|-------|------|-------------------------|-------------------------|
| | 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. | | | | |
| 21 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. | ROLO | 60 | R\$ 322,58 | R\$ 19.354,80 |
| 22 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 40CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO.. EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA NBR 7.152, 12.946 E 13.386, APRESENTAR REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE PARA BOBINAS DE PGC. | ROLO | 60 | R\$ 440,48 | R\$ 26.428,80 |
| TOTAL ESTIMADO DO LOTE 16: | | | | | R\$ 110.030,90 |
| TOTAL GLOBAL ESTIMADO: | | | | | R\$ 4.498.802,23 |

2.3. A estimativa de valores para esta contratação fora elaborada através de pesquisas de preços realizadas a partir dos parâmetros e métodos descritos no Art. 20 do Decreto Municipal nº 057/2023 de 28 de dezembro de 2023, tudo visando à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade.

3. DO FRACIONAMENTO POR LOTES

3.1 O Fracionamento por lotes agrupa itens que guardam relação, a fim de realizar uma melhor especificação dos serviços garantindo que seja apresentada a administração opções com preços mais favoráveis respeitando o prazo estimado para a execução da demanda, bem como os princípios basilares do Direitos Administrativo. Razão pela qual concluímos que essa seria a melhor solução que garantiria a execução conforme o período proposto.

3.2 Assim, considerando a diversidade dos bens que devem ser locados e contratados para a execução da demanda, recomendamos que a presente demanda seja executada por meio do fracionamento em lotes.

3.3 Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência aos bens adquiridos, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores.

3.4 . DA GÉRENCIA, FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO



3.4.1 Caberá a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças conforme Decreto Municipal Nº 057/2023, de 28 de dezembro de 2023 que define o órgão da administração municipal responsável pelo gerenciamento das atas de registros de preços do município de Pacoti, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

3.4.2 Para a execução dos serviços será emitida Ata de Registro de Preços, em conformidade com a proposta vencedora, para a solicitante vencedora do lote.

3.4.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses após sua assinatura e o respectivo Contrato de Expectativa de Fornecimento até 31/12 do corrente ano da sua assinatura.

3.4.4 JUSTIFICATIVA À POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES (Acórdão ,1297/2015-Plenário, TC 003.377/2015-6, relator Ministro Bruno Dantas, 27.5.2015 - TCU)

3.4.5 Por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023 possibilita que uma proposta vencedora de certame licitatório seja aproveitada por outros órgãos e entidades. Esse procedimento vulgarizou-se sob a denominação de “carona” que traduz em linguagem coloquial a ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, sem custos.

3.4.6 Os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e do sistema de “carona” consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já alcançada à proposta mais vantajosa.

3.4.7 O carona no processo de licitação é um órgão que antes de proceder à contratação direta sem licitação ou à licitação verifica já possuir, em outro órgão público, da mesma esfera ou de outra, o produto desejado em condições de vantagem de oferta sobre o mercado já comprovadas. Permite-se ao carona que diante da prévia licitação do objeto semelhante por outros órgãos, com acatamento das mesmas regras que aplicaria em seu procedimento, reduzir os custos operacionais de uma ação seletiva. É precisamente nesse ponto que são olvidados pressupostos fundamentais da licitação enquanto processo: a finalidade não é servir aos licitantes, mas ao interesse público; a observância da isonomia não é para distribuir demandas uniformemente entre os fornecedores, mas para ampliar a competição visando a busca de proposta mais vantajosa.

3.4.8 Além disso, quando o “carona” adere a uma Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador – órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços – informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste. É importante não perder de vista que a licitação é um procedimento prévio a um contrato e quanto menos tempo e custo consumir mais eficiente é o processo.

3.4.9 Diante disso, e por intermédio do Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal Nº 057/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ficou instituída no país a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Com fulcro no referido Decreto fica autorizado a previsão de adesão/carona a ata de registro de preços nos termos desse edital aos órgãos não participantes, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação visa garantir o abastecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos essenciais para as unidades de saúde do município de Pacoti/CE, assegurando a qualidade no atendimento à população e o funcionamento adequado dos serviços de saúde. Essa aquisição é fundamental para garantir a continuidade dos cuidados de saúde prestados à comunidade local.

4.2. A aquisição de materiais médicos-hospitalares e medicamentos é uma etapa crucial para garantir o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde e dos hospitais, como o Hospital Padre Quílio e Maternidade Dona Neusa Holanda no município de Pacoti, com vistas a atender os seguintes objetivos:



- **Atendimento à População:** Esses materiais e medicamentos são essenciais para oferecer atendimento médico e cuidados de saúde à população local. Eles permitem que os profissionais de saúde realizem procedimentos, tratem doenças e promovam a saúde.
- **Prevenção e Tratamento:** Os materiais médicos-hospitalares, como luvas, seringas, gazes, e os medicamentos, como antibióticos, analgésicos e antipiréticos, são fundamentais para prevenir infecções, tratar enfermidades e aliviar sintomas.
- **Qualidade do Atendimento:** A disponibilidade desses materiais e medicamentos afeta diretamente a qualidade do atendimento prestado. Sem eles, os profissionais de saúde enfrentariam dificuldades em realizar diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e tratamentos.
- **Gestão Eficiente:** A aquisição adequada e o gerenciamento eficiente desses recursos são essenciais para evitar desperdícios, garantir a continuidade do atendimento e otimizar os recursos financeiros disponíveis.
- **Conformidade Legal:** As unidades de saúde devem cumprir regulamentações e normas específicas relacionadas à aquisição e uso de materiais e medicamentos. Isso inclui aspectos como licitações, controle de estoque e padrões de qualidade.

4.3. Em resumo, a aquisição desses materiais e medicamentos é fundamental para manter a saúde da comunidade, oferecer tratamento adequado e garantir o funcionamento eficaz das unidades de saúde e hospital do município de Pacoti.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CÍRCULO DE VIDA DO OBJETO

5.1. A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão adquiridos materiais médico-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, do Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda, vinculada à Secretaria de Saúde do município de Pacoti/CE. A licitação garantirá a transparência, a competitividade e a eficiência na aquisição dos produtos, visando sempre a qualidade e a segurança no atendimento à população.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Os itens supracitados têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.1 - A empresa vencedora quando do recebimento/conferência de qualquer produto for constatado produtos defeituosos e/ou decurso de mais de 25% (vinte por cento) do prazo de validade indicado pelo fabricante, este produto deverá ser imediatamente substituído.

6.2 O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de compra ou nota de encomenda.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços conforme Decreto Federal nº 11.462/2023.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1. O prazo de execução do objeto contratual até 31 (trinta e um) de dezembro 2024, a ser iniciado na data de assinatura do contrato.

7.1.1. O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Condições de execução:



7.2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, obedecendo a uma cronograma de execução, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE SERVIÇO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pelas Unidades Gestoras, podendo haver dilatações de prazos a pedido da empresa vencedora quando firmado o termo de contrato;

7.2.2 A execução dos fornecimentos será efetuado de forma parcelada, conforme solicitação da Unidade Gestora;

7.2.2.1 LOCAL DE ENTREGA: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF: Rua Cel. Luz, nº 769, Bairro Centro, Cidade de Pacoti, Estado do Ceará, CEP 62.770-000.

7.2.3 O objeto será executado de acordo com a necessidade da unidade gestora, conforme emissão de nota de fornecimento enviada para o contratado que deverá cumprir os prazos estabelecidos.

7.2.2.1.1 CONDIÇÕES DE ENTREGA: As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, nos horários das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

7.2.2.2. PRAZO DE ENTREGA: As entregas serão parceladas conforme a necessidade da Secretaria Requisitante, sendo que os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da autorização de fornecimento.

7.2.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante será notificada e deverá reparar de maneira imediata, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

7.2.3.1. O produto a ser entregue deverá ser adequadamente, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

8 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avencadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



- 8.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados nos termos da art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 8.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 8.7.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 8.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.
- 8.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 8.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 8.9.1. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 8.9.2. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 8.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 8.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.
- 8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9. CRITÉRIOS DE MEDIDAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 – Recebimento

- 9.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 9.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da



aplicação das penalidades.

9.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.2 – Liquidação

9.2.1 - Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

9.2.2 - O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.3 - Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) - o prazo de validade;
- b) - a data da emissão;
- c) - os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) - o período respectivo de execução do contrato;
- e) - o valor a pagar; e
- f) - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2.4 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.2.5 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no SICAF, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2.6 - A Administração deverá realizar consulta ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



impeditivas indiretas.

9.2.7 - Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por efeito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.2.8 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.2.9 - Persistindo à irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.2.10 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

9.3 • Pagamento

9.3.1 - Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

9.3.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IGPM, de correção monetária.

9.3.3 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária; para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.4 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.5 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

9.3.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.7 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2. O regime de execução do contrato será Empreitada por Preço Unitário, Modo de Disputa: Aberto.

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



10.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

AREGISTRO COMERCIAL, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.1 - ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO, CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO ou **CONTRATO SOCIAL E TODOS OS ADITIVOS**, em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

10.3.1.2 - INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício, devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

10.3.1.3 - DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, é **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.3.1.4 - CÓPIA DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO E CPF do Titular, no caso de firma individual, do(s) sócio(s), sócio-administrador ou publicação na imprensa oficial dos mesmos, quando se tratar de sociedade;

10.3.1.5 - PROVA DE INSCRIÇÃO:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuintes (ISS), relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

10.3.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.3.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

b) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de REGULARIDADE para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

d) Conforme a Emenda Constitucional nº 106/2020, fica suspensa a aplicação o disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal, ficando então suspensa a exigência de comprovação de regularidade com a Seguridade Social;

Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS.

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.” (NR), conforme Lei 12.440/2011 de 07 de julho de 2011.

A) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com



efeito de certidão negativa, conforme os ditames da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014;

B) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

C) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

D) Declaração que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

10.3.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANÇEIRA

10.3.3.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE)** dos 02(dois) últimos exercícios fiscais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrita, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.3.3.2. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresariais, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresariais, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) **As empresas constituídas a menos de um ano:** apresentarão deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrada no Conselho Regional de Contabilidade.

10.3.3.3. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 6.19.1, no mínimo, balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, acompanhado dos termos de abertura e encerramento do livro diário e as notas explicativas, conforme Acórdão 1153/2016 - Plenário - TCU.

10.3.3.4. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

10.3.3.5. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED poderá apresentá-lo *na forma da lei*.

10.3.3.6. Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 6.19.5 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial;

b) DRE - Demonstração do Resultado do Exercício;

c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;



d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (*Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018*);

OBS: A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto n° 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto N° 9.555, de 6 de novembro de 2018).

10.3.3.7. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

10.3.3.8. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED*. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

10.3.3.9. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013- MPOG, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), maior ou igual a um (>1), Solvência Geral (ISG), maior ou igual a um (>1) e Liquidez Corrente (ILC), maior ou igual a um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

10.3.3.10. JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES FINANCEIROS (Acórdão 354/2016-Plenário-TCU| Súmula 289 | Relator: JOSÉ MUÇIO MONTEIRO):

- Índice de Liquidez Geral (ILG) indica quanto a empresa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigações, com vencimento neste período.
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) indica quanto a empresa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto-prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, sendo que:

Resultado da Liquidez Corrente:

- Maior que 1: Resultado que demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações.
- Se igual a 1: Os valores dos direitos e obrigações a curto prazo são equivalentes.
- Se menor que 1: Não haveria disponibilidade suficiente para quitar as obrigações a curto prazo, caso fosse preciso.

c) O índice de Solvência Geral (ISG) expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes. Para os três índices colacionados (ILG, ILC, SG), o resultado ">1" é recomendável à comprovação da boa situação financeira (o que demonstraria um equilíbrio nas contas da companhia), sendo certo que, quanto maior o resultado, melhor, em tese, seria a condição da empresa. Mas há exceções.

>> Justifica-se tal exigência, tendo como base os meios técnicos, usuais e costumeiros de aplicabilidade destas fórmulas, e assim, ficando comprovado que a exigência dos índices se faz



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

MISSÃO DE LICITAÇÃO N.º 001 DE
PACOTI - PÁGINA 60

necessário ante a comprovação da capacidade econômico-financeira do (a) empresa (s) participante (s) na perspectiva de execução de um possível futuro contrato com a Administração Pública. Logo, entende-se que as exigências acima, atendem aos padrões de requisitos demandados neste edital, pois o atendimento quantas as taxas apresentadas demonstram, em tese, a saúde e a solidez financeira da participante, bem como foi calculado com base no Acórdão 5026/2010-Segunda Câmara-TCU |

Relator: AUGUSTO SHERMAN.

10.4 Declarações complementares de apresentação obrigatória:

10.4.1 Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação.

10.4.2 Em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando o seu enquadramento nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

10.4.3 Em se tratando de cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, declaração subscrita por representante legal do licitante afirmando que seu estatuto foi adequado à Lei Federal nº 12.690/2012 e que aufera Receita Bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

10.4.4 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

10.4.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados por meio eletrônico, via Sistema BBMNET.

10.4.6 Eventual dúvida sobre a veracidade do documento, será exigida a apresentação dos originais foto-digitais.

10.4.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.4.8 Eventual inabilitação do licitante será considerada para fins de apuração da veracidade das informações prestadas na declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação, conforme o art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

10.4.9 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.4.10 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.4.11 Os documentos adicionais exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estipulado pelo pregoeiro.

10.4.12 Após a vinculação dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição qu a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência;

10.4.13 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

10.4.14 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.4.15 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.4.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



A). Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

B). Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.4.17. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; é.

10.4.18. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

10.4.19. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.4.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do serviço em questão, comprovando a execução do objeto, conforme Termo de Referência. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, CPF e RG, estando às informações sujeitas à conferência pela Pregoeira ou quem este indicar. Os atestados deverão estar necessariamente em nome da licitante.

a.1) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

a.2) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação ao que dispõe o item "a", instrumento de nota fiscal e/ou contrato respectivo ao qual o atestado faz vinculação.

a.3) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.4) O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), compatível com o objeto da licitação a que concorre

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão reais), conforme custos unitários apostos na tabela constante do subitem, 2.2 deste termo. Com base nas pesquisas de preços realizadas na forma do regulamento.

11.2 A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado.



11.3. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;
d) Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal vigente, inerente à Secretaria Contratante.

12.2. O Sistema de Registro de Preços independe de previsão orçamentária. Isso porque não há obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência de recurso.

12.3. Com base no art. 17º, do Decreto Federal Nº 11.462, de 31 de março de 2023, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços e na Lei 14.133/21, preceitua: "Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

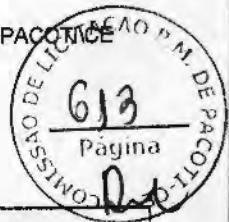
12.4. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da dotação consignada para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

Pacoti-Ce, 27 de março de 2024.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:

SDB
Samilly de Sousa Barros
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NRC
Nara Ribeiro Cunha
Secretaria Municipal de Saúde
EQUIPE DE PLANEJAMENTO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

DATA: 08/02/2024

| | |
|--------------|-------------------------|
| Responsável: | SAMILLY DE SOUSA BARROS |
| Categoria: | MATERIAL |

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES DE CONSUMO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E HOSPITAL PADRE QUILIANO E MATERNIDADE DONA NEUSA HOLANDA, JUNTA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACOTI/CE.

Classificação do Objeto

Aquisição de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares, classificados como bens e serviços comuns, destinados às unidades básicas de saúde e hospitais do município de Pacoti/CE, conforme a Lei 14.133 de licitações públicas.

Descrição da Necessidade

A contratação visa garantir o abastecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos essenciais para as unidades de saúde do município de Pacoti/CE, assegurando a qualidade no atendimento à população e o funcionamento adequado dos serviços de saúde. Essa aquisição é fundamental para garantir a continuidade dos cuidados de saúde prestados à comunidade local.

A aquisição de materiais médicos-hospitalares e medicamentos é uma etapa crucial para garantir o funcionamento adequado das unidades básicas de saúde e dos hospitais, como o Hospital Padre Quilliano e Maternidade Dona Neusa Holanda no município de Pacoti, com vistas a atender os seguintes objetivos:

- **Atendimento à População:** Esses materiais e medicamentos são essenciais para oferecer atendimento médico e cuidados de saúde à população local. Eles permitem que os profissionais de saúde realizem procedimentos, tratem doenças e promovam a saúde.

- **Prevenção e Tratamento:** Os materiais médicos-hospitalares, como luvas, seringas, gazes, e os medicamentos, como antibióticos, analgésicos e antipiréticos, são fundamentais para prevenir infecções, tratar enfermidades e aliviar sintomas.

- **Qualidade do Atendimento:** A disponibilidade desses materiais e medicamentos afeta diretamente a qualidade do atendimento prestado. Sem eles, os profissionais de saúde enfrentariam dificuldades em realizar diagnósticos, procedimentos cirúrgicos e tratamentos.

- **Gestão Eficiente:** A aquisição adequada e o gerenciamento eficiente desses recursos são essenciais para evitar desperdícios, garantir a continuidade do atendimento e otimizar os recursos financeiros disponíveis.

- **Conformidade Legal:** As unidades de saúde devem cumprir regulamentações e normas específicas relacionadas à aquisição e uso de materiais e medicamentos. Isso inclui aspectos como licitações, controle de estoque e padrões de qualidade.

Em resumo, a aquisição desses materiais e medicamentos é fundamental para manter a saúde da comunidade, oferecer tratamento adequado e garantir o funcionamento eficaz das unidades de saúde e hospital do município de Pacoti.

DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual para a aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos destinados às unidades de saúde do município de Pacoti/CE está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações públicas, garantindo a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Elaboração de um termo de referência detalhado, que especifique os materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares necessários para atender as unidades básicas de saúde e hospitais do município de Pacoti/CE.

2. Realização de pesquisa de mercado para identificar fornecedores que possam atender às demandas da contratação, garantindo a competitividade e a qualidade dos produtos adquiridos.

3. Divulgação do edital de licitação de forma ampla e transparente, seguindo os princípios da publicidade e da igualdade de tratamento aos potenciais interessados.

4. Realização de sessão pública para abertura dos envelopes contendo as propostas dos licitantes, garantindo a lisura do processo e a possibilidade de participação de todos os interessados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PAOCOTI
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



5. Avaliação das propostas com base nos critérios estabelecidos no edital, como preço, qualidade dos produtos, prazo de entrega e capacidade técnica dos fornecedores.

6. Homologação e adjudicação do contrato à empresa vencedora da licitação, garantindo a formalização da contratação e o cumprimento das obrigações contratuais por ambas as partes.

LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em atendimento ao Inciso V, do §1º, art. 18 da Lei 14.133/2021 e ao art. 20 do Decreto Municipal nº 057/2023, foi realizada ampla pesquisa de mercado com objetivo de definir as possíveis soluções, com análise em contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, onde se observou a seguinte opção:

a) Solução:- Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de saúde e hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda, junta a Secretaria de Saúde do Município. A licitação e contratação nos moldes aqui descritos, nesse caso, mostra-se claramente como a melhor opção, visto que o fornecimento do objeto envolve uma complexidade que exige experiências específicas. Portanto, essa é a uma alternativa viável e a que melhor se amolda à necessidade da contratação em tela, cujo levantamento dos valores do mercado estimados consta refletido nesse ETP.

Verifica-se que a Unidade Administrativa do Município de Pacoti adota esta solução como forma de atender as suas demandas, uma vez que essa se mostra mais eficiente, bem como já fora praticada nos exercícios anteriores. O tipo de solução a contratar é o pregão eletrônico para registro de preços por se tratar de bens comuns. A Motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preços - SRP para esse processo licitatório se dá pelas características do objeto (enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei), além disso, atende os critérios estabelecidos para essa modalidade conforme se regulamenta o SRP. São itens de contratações frequentes e devido à natureza do objeto não é possível definir previamente com precisão o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública. É possível calcular uma estimativa de consumo, mas não defini-la exatamente. A solução encontrada é a modalidade de fornecimento proposto amplamente utilizado pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos; o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito deste Município, assim como em outros Órgãos que oferecem os mesmos serviços à Administração Pública. Informa-se que os fornecimentos, aqui estudados, ocorrerão por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de itens a ser fornecido de forma parcelada conforme necessidade das unidades administrativas.

ESTIMATIVA DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

A quantidade estimada baseia-se na média de consumo de anos anteriores, conforme segue:

| Descrição | Unid. Medida | Quant |
|--|--------------|-------|
| AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 500 ML 500 ML | FRASCO | 1200 |
| AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 10 ML 10 ML | FRASCO | 10000 |
| AGUA DESTILADA 5 L | GALÃO | 50 |
| CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO ISOTÔNICA 0,9 / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9 / 100ML. FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO ÀS SOLUÇÕES COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 40000 |
| CLORETO DE SÓDIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE: CLORETO DE SÓDIO 10%: 10 ML EM EMBALAGEM CÓM 200 FR/AMPOLAS PLÁSTICAS DE POLIETILENO, TRANSPARENTE. USO INTRAVENOSO, ADULTO E PEDIÁTRICO. | FRASCO | 100 |
| CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 250 ML; FRASCOS DE POLIPROPILENO. TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO ÀS SOLUÇÕES COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 25000 |
| CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9%, / 500 ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO ÀS SOLUÇÕES COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 40000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
 AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
 E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

615
 Página
 COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO N.º M. DE PACOTI

| | | |
|---|---------|-------|
| SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 500 ML. FRASCOS DE POLIPROPILÉNO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 2500 |
| SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR DE 500 ML. FRASCOS DE POLIPROPILENO. TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 3000 |
| SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. 1:1 DE 250 ML. FRASCOS DE POLIPROPILÉNO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO. COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÔMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 2000 |
| MÁNITOL 20% - FRASCO 250 ML, FRASCO DE 250 ML COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO, CONTENDO MANITOL A 20%, COM N.º DE LOTE E PRAZO DE VALIDADE NO FRASCO, REGISTRO ATUALIZADO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 300 |
| ÁLCOOL ETÍLICO 70%. ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1L, CONTENDO ROTULO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. | FRASCO | 5000 |
| ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. (70% ÁLCOOL 30% ÁGUA) SOB A FORMA DE GEL, COM VISCOSIDADE E TEXTURA ADEQUADAS, COM CHEIRO CARACTERÍSTICO, ESPESSANTE GRAU COSMÉTICO E NEUTRALIZANTE. ACONDICIONADA EM FRASCO DE 1L, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO | UNIDADE | 1000 |
| POVIDINE TÓPICO. SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % DE IODOPOLIVIDONA (1% IODO ATIVO). ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 500 |
| SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI. A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) ASSOCIADA ALAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLÁSTICO FOSCO, DESCARTÁVEL, CONTENDO 1L EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 500 |
| SOLUÇÃO DESINFETANTE À BASE DE GLUTARADEIDO A 2 %. C/ INIBIDOR DE CÓRROSÃO. ATIVIDADE GERMICIDA DE 28 DIAS. DESINFETANTE EM 30 MIN ESTERILIZANTE EM 8 A 10 HORAS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ACOMPANHADA DE FRASCO C/ ATIVADOR E DISPOSITIVO P/ DOSAR A CONCENTRAÇÃO DE GLUTARADEIDO. RÓTULO EXPLICATIVO C/DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E P | LITRO | 200 |
| ÁLCOOL ABSOLUTO:99,5% 1000 ML (FRASCO PLÁSTICO) - ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO 99,3%. DEVE CONTER NO FRASCO: PRODUTO INFLAMAVEL | LITRO | 500 |
| ÁCIDO TRANEXÂMICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL; INCOLOR 250.MG/ 5 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR. | AMPOLA | 1500 |
| AMINOFILINA 24MG / ML (B1 - HIDRATADO). SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 24MG/ML, AMPOLA INCOLOR, TIPO IX 10ML PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 1000 |
| AMPICILINA (SODICA) 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO IX + DILUENTE. | FRASCO | 1000 |
| ATROPINHA (SULFATO) 0,25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO IX 1ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 600 |
| BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 8,4%, AMPOLA INCOLOR, TIPO IX 10ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 500 |
| CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. VIA INTRAMUSCULAR, USO ADULTO. CADA AMPOLA CONTÉM: CETOPROFENO (100 MG) + VE/CULO Q.S. P (2 ML). | AMPOLA | 15000 |
| CETOPROFENO EV. FRASCOS -AMPOLA CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. | AMPOLA | 15000 |
| AMIODARONA CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 150MG/ 3 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR. | AMPOLA | 300 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 82770-000 - PARÁ
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



| | | |
|--|--------|-------|
| CEFEPIMA CLORIDRATO 1G PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV/IM FRASCO DE VIDRO INCOLOR, | FRASCO | 2000 |
| VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL IV FRASCO DE VIDRO INCOLOR | FRASCO | 1000 |
| BROMOPRIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ESTÉRIL 10MG/ML AMPOLA DE VIDRO DE 2ML | AMPOLA | 10000 |
| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML AMPOLA COM 5ML | AMPOLA | 8000 |
| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML AMPOLA COM 5ML | AMPOLA | 12000 |
| CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II #DILUENTE. | FRASCO | 8000 |
| CEFTRIAXONA 1G/ML. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA INCOLOR 1G. | FRASCO | 20000 |
| ADENOSINA 3MG/ML. INJETÁVEL IV - 2ML | AMPOLA | 500 |
| CIPROFLOXACINO EV. USO ADULTO VIA INTRAVENOSO. CIPROFLOXACINO É APRESENTADO SOB A FORMA DE SOLUÇÃO PARA INFUSÃO, NA CONCENTRAÇÃO DE 0,2%, EM FRASCOS COM 100ML. | AMPOLA | 1200 |
| CLINDAMIÇINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPOLAS COM 2 ML. USO INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 1 MÊS DE IDADE. | AMPOLA | 1000 |
| CLORIDRATO DE ETILEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML, EMBALAGENS COM 5 AMPOLAS DE 1 ML. USO INTRAVENOSO, INTRAMUSCULAR OU SUBCUTÂNEO. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CADA AMPOLA DE 1 ML CONTÉM 10 MG DE CLORIDRATO DE ETILEFRINA CORRESPONDE A 8,3 MG DE ETILEFRINA. | AMPOLA | 300 |
| DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 4MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II X 2,5ML. | FRASCO | 10000 |
| DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADA, 2MG/ML, FRASCO AMPOLA INCOLOR | AMPOLA | 7000 |
| DICLOFENACO (SÓDICO) 75MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 75MG/3ML, AMPOLA DE VIDRO, TIPO I X 3ML | AMPOLA | 12000 |
| DIPIRONA 500 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 500MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 15000 |
| CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML AMPOLA IM. | AMPOLA | 500 |
| EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1MG, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 1ML PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 700 |
| ÉTER SULFÚRICO 50%. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, INFLAMÁVEL E VOLÁTIL. FRASCO EM VIDRO COM CONTRA-TAMPA E TAMPA ROSQUEADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 60 |
| ISOSSORBIDA 5 MG.ISOSSORBIDA 5 MG. SUB LINGUAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDO DE 5 MG. | CAIXA | 50 |
| FUROSEMIDA 10 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR E 10MG / ML, AMPOLA VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2 ML. PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 7500 |
| GLUCONATO DE CALCIO 10% SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 10%/10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 10 ML PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 200 |
| ISOSSORBIDA 40 MG. VIA ORAL, ADULTO, EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDO | CAIXA | 50 |
| HIDRALAZINA(CLORIDRATO) 20MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 20 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, 1ML | AMPOLA | 600 |
| HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG. PÓ LIQUÍDO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CADA COM 50 FRASCOS -AMPOLA. | AMPOLA | 5000 |

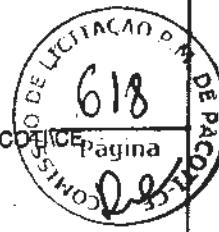


Nº DE LICITAÇÃO 61X
N.º DE PACOTE 1
Página 1 de 5

| | | |
|---|------------|------|
| HIDROCORTISONA (SUCCINATOSODICO) 500MG. POLÍGFILO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG: CAXA COM 50 FRASCOS -AMPOLA. | AMPOLA | 4000 |
| CIMETIDINA 150MGML AMPOLA, IMEV. | AMPOLA | 3500 |
| LIDOCAINA COM VASOCONSTRITOR. CLORIDRATO, DE LIDOCAINA 1,0% E 2,0% + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1: 200.000 EM EPINEFRINA., SOLUÇÃO INJETÁVEL | AMPOLA | 800 |
| LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% 5ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 2% AMPOLA DE VIDRO INCOLOR X 5ML, UNIDADE AMPOLA. | AMPOLA | 2000 |
| LIDOCAINA GEL, LIDOCAINA GELEIA 2%. CREME DERMATOLÓGICO 40 MG/G: BISNAGA COM 5G, 30G. | UNIDADE | 500 |
| METILDOPA 500 MG, COMPRIMIDO 500 MG, EMBALADO EM ENVELOPE COM 10 COMPRIMIDOS. | COMPRIMIDO | 200 |
| METRONIDAZOL 5 MG/ML - FRASCO DE 100 ML SOL INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA APLICAÇÃO DE INTRAVENOSA, DE 50MG/ML (0,5%), COM EMBALAGEM PROTETORA A LUZ SOLAR. | FRASCO | 1000 |
| NITROPRUSSIATO DE SÓDIO.: SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCOS AMPOLA DE 50MG DE NITROPRUSSIATO DE SÓDIO + DILUENTE. | FRASCO | 150 |
| NITROGLICERINA 25MG/5ML | AMPOLA | 150 |
| OCTOCINA 5UI / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5UI / ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 1ML PRÉ - SERRADA. | AMPOLA | 150 |
| OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 40MG DE OMEPRAZOL EM FRASCO AMPOLA ACOMPANHADO DE DILUENTE DE 10ML. | FRASCO | 4000 |
| OXACILINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG, FRASCO AMPOLA, INCOLOR, TIPO II + DILUENTE. | FRASCO | 2500 |
| ONDRASETRONA 4MG COMPRIMIDOS ORODISPERSIVEL CX COM 30 | CAIXA | 80 |
| PANCURÔNIO, BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML: CADA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 2ML | FRASCO | 80 |
| PARACETAMOL 750MG, COMPRIMIDO CIRCULAR, EMBALADO X 10 COMPRIMIDOS. | COMPRIMIDO | 2000 |
| CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML INJETÁVEL AMPOLA DE VIDRO. | AMPOLA | 4000 |
| PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE | FRASCO | 2500 |
| PENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ PARA SOLUÇÃO, INJETÁVEL COM DILUENTE | FRASCO | 2500 |
| PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML | AMPOLA | 1700 |
| CLONIDINA CLORIDRATO 0,100MG COMPRIMIDO CX COM 30 | CAIXA | 50 |
| SIMECONA, GOTAS (EMULSAO ORAL) 75.MG/ML. EMBALAGEM CONTENDO 1 FRASCO CONTA-GOTAS COM 15ML USO ADULTO E PEDIÁTRICO. | FRASCO | 500 |
| CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG COMPRIMIDO CX COM 30 | CAIXA | 50 |
| SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). 100 MG FA+DIL 5 ML CX. C/1 CLORETO. DE SUXAMETÔNIO | CAIXA | 60 |
| SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 80MG/2ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR TIPO I X 2 ML | AMPOLA | 1000 |
| SULFATO DE MAGNESIO 50% / 10ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 50% / 10ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 10ML. PRESERRADA. | AMPOLA | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 863 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

| | | |
|--|---------|-------|
| SULFATO DE AMICACINA AMPOLA 50MG/ML IM/EV SOLUÇÃO INJETÁVEL, | AMPOLA | 100 |
| VITAMINA "C" (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 500MG / 5ML, E INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR X 5ML PRÉ -SERRADA. | AMPOLA | 6000 |
| VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL. POLIVITAMÍNICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADA EM AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, AMPOLAS DE 2ML | AMPOLA | 10000 |
| VITAMINA K 10MG: INJ 01 ML | AMPOLA | 600 |
| SULFATO DE TERBUTALINA, AMPOLA DE 0,5MG/ML, EV/SC | AMPOLA | 1500 |
| PIPERACILINA SÓDICO E TAZOBACTAM SÓDICO 4,5G, EV | FRASCO | 1000 |
| DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. CAIXA CONTENDO 240 COMPRIMIDOS DE 500 MG, EMBALAGEM HOSPITALAR. | CAIXA | 50 |
| NALOXONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,4MG/ML EV/SC/ML | AMPOLA | 50 |
| CREME DE PAPAINA 5% USO TÓPICO 100G | BISNAGA | 100 |
| TOBRAMICINA OFTÁLMOLOGICO, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML | UNIDADE | 30 |
| IBUPROFENO 600MG.. COMPRIMIDO REVESTIDO DE 600 MG EM EMBALAGEM COM 400 COMPRIMIDOS REVESTIDOS. | CAIXA | 100 |
| BESILATO DE ATRACÚRIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLAS COM 2,5ML | FRASCO | 50 |
| SULFATO DE SALBUTAMOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5MG/ML - FRASCO - AMPOLA COM 1ML | AMPOLA | 1500 |
| AGE DERM, USO TÓPICO, FRASCO COM 100 ML | BISNAGA | 100 |
| DERSANI HIDROGEL, BISNAGA DE 30G. | BISNAGA | 50 |
| BROMETO DE IPRATRÓPIO. SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 0,25 MG/ML: FRASCO COM 20 ML | FRASCO | 200 |
| CARVÃO ATIVADO, PÓ EM EMBALAGEM COM 1000G. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. | UNIDADE | 25 |
| NIFEDIPINA 20MG, NIFEDIPINA 20MG EM EMBALAGEM CONTENDO 30 COMPRIMIDOS | CAIXA | 100 |
| CEFAZOLINA 1G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, BRANCO, FRASCO AMPOLA INCOLOR, TIPO II + DILUENTE. | FRASCO | 1000 |
| MEROPENÉM 1G, PÓ SOLUÇÃO INJETÁVEL, EV, FRASCO | FRASCO | 1000 |
| PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL COM DILUENTE. | FRASCO | 100 |
| SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 60 MG | UNIDADE | 1200 |
| CAPTOPRIL 25MG CX C/30 COMPRIMIDOS | CAIXA | 50 |
| SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. USO DERMATOLÓGICO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 2 MESES. CONTÉM 400G. | UNIDADE | 100 |
| SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO CONTENDO 0,6 ML DE ENOXAPARINA 40 MG. | UNIDADE | 2000 |
| COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+0,01G/G). POMADA DERMATOLÓGICA. PESO LÍQUIDO 30G. CONTÉM UMA UNIDADE. | UNIDADE | 200 |
| AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. CAIXA COM 150 COMPRIMIDOS. | CAIXA | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PARANÁ / PR
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

| | | |
|--|------------|------|
| IVERMECTINA 6MG. comprimido | COMPRIMIDO | 500 |
| SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY. USO ORAL, SUSPENSÃO AEROSOL CONTÉM 200 DOSES. | UNIDADE | 500 |
| ONDASETRONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2MG/ML IMEV | AMPOLA | 1500 |
| PREDNISONA 20MG. USO ORAL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. CONTÉM 20 COMPRIMIDO. | CAIXA | 500 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO I X PRÉ- SERRADA. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO IX PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 2000 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 250ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÓMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 2000 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA)5% / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 500ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÓMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 5000 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTONICA) 25%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 25%/10ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO IX PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 2000 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTONICA) 5% / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5% 100ML, FRASCOS DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE SISTEMA FECHADO COM DUAS PONTAS IDÉNTICAS E INDEPENDENTES, COM LACRE EM POLIPROPILENO, DISCO DE ELASTÓMERO PROTETOR QUE LACRA O CONTATO AS SOLUÇÃO COM O AMBIENTE EXTERNO. | FRASCO | 2500 |
| CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR DE 5 ML DE 25 MG DE CLORPROMAZINA, SOB A FORMA DE CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. | AMPOLA | 150 |
| CLORIDRATO DE TRAMADOL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML, EMBALAGENS CONTENDO 60 AMPOLAS COM 1ML. USO ADULTO, INTRAMUSCULAR OU INTRAVENOSO. | AMPOLA | 3000 |
| DIAZEPAM 5 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5MG/ML. AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR, TIPO I X 2ML PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 2500 |
| ETOMIDATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML. AMPOLA DE 10 ML | AMPOLA | 100 |
| FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 5 ML PRÉ-SERRADA, CADA COM 50. | AMPOLA | 1000 |
| FENOBARBITAL (SODICO) 200 MG / 2 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 200MG / 2 ML, AMPOLA DE VIDRO INCOLOR, TIPO I X 2ML, PRÉ- SERRADA. | AMPOLA | 700 |
| FENTANILA, CITRATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 78,5 MCG/ML DE CITRATO DE FENTANILA EM AMPOLAS DE 10 ML. | FRASCO | 500 |
| FLUMAZENIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML DE FLUMAZENIL EM EMBALAGENS CONTENDO 10 AMPOLAS DE 5 ML. | AMPOLA | 300 |
| HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL (5 MG/ML) EM EMBALAGEM COM 5 AMPOLAS DE 1 ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO INTRAMUSCULAR, USO ADULTO. | UNIDADE | 700 |
| MIDAZOLAM. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO EM INFUSÃO INTRAVENOSA, EM AMPOLAS DE 10 MG/3 ML. | FRASCO | 500 |
| MORFINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1,0 MG/ML EM AMPOLAS DE 2 ML. | UNIDADE | 2000 |
| CLORETO DE PÉTIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 50 MG/ML, AMPOLA DE VIDRO ÂMBAR X 2 ML, PRÉ -SERRADA. | AMPOLA | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
 AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
 E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

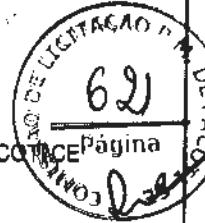


| | | | |
|---|---------|--|-------|
| PACOTI | | | |
| HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML CAIXA COM 50 AMPOLAS DE VIDRO ÂMBAR COM 4ML | CAIXA | | 700 |
| CLORIDRATO DE DOPAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML CAIXA COM 100 AMPOLAS DE 10ML | CAIXA | | 400 |
| CLORIDRATO DE DOBUTAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM AMPOLAS DE 12,5MG/ML, CONTENDO 20ML TOTAL. | AMPOLA | | 400 |
| VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 100 MG/ML EMBALAGEM COM 10 FRASCOS -AMPOLA DE 5 ML CADA - DOSE ÚNICA. | CAIXA | | 100 |
| CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PARA ADMINISTRAÇÃO DE OXIGÉNIO, FLEXÍVEL, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO QUE NÃO CAUSE DESCONFORTO AO PACIENTE, ESTÉRIL, É EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, COM DADOS DE IDENTI | UNIDADE | | 2500 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 18G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIAGON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGUL | UNIDADE | | 300 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 20G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIAGON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGUL | UNIDADE | | 1000 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 22G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIAGON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGUL | UNIDADE | | 4000 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 24G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIAGON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGUL | UNIDADE | | 4000 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR L | UNIDADE | | 500 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G. DISPOSITIVO INTRAVENOSO PARA ACESSO PERIFÉRICO, CALIBRE 14G. 60MM, COM CATÉTER EXTERNO CONFECCIONADO EM POLIURETANO (CETON/VIAGON/TEFLON/ACRILON), COM OU SEM ALETAS, RADIOPACO, FLEXÍVEL, ATÓXICO, COM CÂMARA DE REFLUXO SANGUÍNEO, TRANSPARENTE CRISTAL, AGUL | UNIDADE | | 500 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 19. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 19 G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR L | UNIDADE | | 500 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 21. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 21G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA, COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUE | UNIDADE | | 10000 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 23. DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 23G, DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA PERIFÉRICA COMPOSTO DE CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, PAREDE FINA, SILICONIZADA, BISEL BIANGULADO E TRIFACETADO COM PROTETOR FIRME, ASA LISA, TUBO TRANSPARENTE FLEXÍVEL, C/ CONECTOR LUE | UNIDADE | | 10000 |
| TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA KIT 20UND | CAIXA | | 10 |
| EQUIPO P/ ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS. EQUIPO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS CONFECCIONADO EM PVC CRISTAL, COM COMPRIMENTO APROXIMADO DE 2,15M, REGULADOR DE FLUXO DE PREGIÃO (ROLDANA), CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO, DISPONDO DE LANCETA UNIVERSAL, ESTÉRIL, ABERTURA EM P | UNIDADE | | 35000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE Página 62
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



| | | |
|--|---------|-------|
| DISPOSITIVO DE TRANSFERENCIA DE SOLUÇÕES (TRANSOFX) | UNID | 1000 |
| EQUIPO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS. EQUIPO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, MICRO GOTAS, COMPOSTO DE LANCETA COM PONTA PERFORANTE, ESCALONADA, CÂMARA FLEXÍVEL DE GOTEJAMENTO PROJETADO PARA 08 ML, TRANSPARENTE, REGULADOR DE FLUXO TIPO ROLETE, TUBO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MEDINDO NO MIN | UNIDADE | 10000 |
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 2-0 CX/24 | CAIXA | 20 |
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 3-0 CX/24 | CAIXA | 30 |
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 4-0CX/24 | CAIXA | 20 |
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 5-0CX/24 | CAIXA | 20 |
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO C/AGULHA 6-0CX/24 | CAIXA | 20 |
| EQUIPO FOTOSENSÍVEL | UNIDADE | 900 |
| EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML | UNIDADE | 5000 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 12. LÂMINA P/BISTURI DESCARTÁVEL Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, COM PROTEÇÃO NA LÂMINA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM ALUMÍNIO HERMETICAMENTE FECHADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO | CAIXA | 40 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 15. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 15. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 60 |
| MANTA TERMICA: ALUMINIZADA 2,10X1,40 | UNIDADE | 50 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 11. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 11. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 60 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 10. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 10. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 40 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 21. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 21. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 120 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. Nº 24. ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO Nº 24. AÇO CARBONO. ESTÉRIL. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 50 |
| MÁSCARA BICO DE PATO. PROTEC, AO N95 MÁSCARA DE PROTEC. AO FACIAL, TIPO RESPIRADOR, PARA PARTÍCULAS, SEM MANUTENÇ, A-O, COM EFICA' CIA NA FILTRAC, AO DE 95% DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 (MAIS SCARAS N95). COM VALVULA ESPECIAL PARA FACILITAR A RESPIRAC, A-O. | UNIDADE | 1500 |
| MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO – KIT MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIOGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO, E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO DE | UNIDADE | 50 |
| MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL – KIT MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, NÃO POROSO, ATÓXICO, APIOGÊNICOS COM MOBILIDADE, ANATÔMICA, CAPAZ DE SUBMETER-SE A PROCESSOS QUÍMICOS DE DESINFECÇÃO. ACOMPANHA COPO GRADUADO E MANGUEIRA E SILICONE DE TAMANHO APROXIMADO | UNIDADE | 50 |
| MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA, PARA EQUIPE CIRÚRGICA, CONFECCIONADA EM NÃO TECIDO, MODELO RETANGULAR, COM PREGAS LONGITUDINAIS, C/ DISPOSITIVO PARA AJUSTE NASAL, FIXADO NO CORPO DA MÁSCARA. ATÓXICA, HIPOALERGÉNICA, INODORA, COM TRATAMENTO REPELENTE AOS AGENTES LÍQUIDOS, COM ELÁSTICO AD | UNIDADE | 38000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
 AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 883 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI
 E-Mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



| | | |
|--|---------|------|
| FORMOL TAMPONADO 10 1L | LITRO | 50 |
| MÁSCARA COM RESERVATÓRIO. SISTEMA COMPLETO COM BOLSA RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE DE 750ML E TUBO DE SUPRIMENTO DE OXIGÉNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO. PRODUTO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO EM ÓRGÃOS COMPETENTES. | UNIDADE | 100 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 10. SONDA DE FOLEY N.º 10,2 VIAS. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E | UNIDADE | 120 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 12. SONDA DE FOLEY N.º 12,2 VIAS. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E | UNIDADE | 100 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 14. SONDA DE FOLEY N.º 14,2 VIAS. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E | UNIDADE | 60 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 16. SONDA DE FOLEY N.º 16,2 VIAS. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E | UNIDADE | 500 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 18. SONDA DE FOLEY N.º 18,2 VIAS. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E | UNIDADE | 400 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 20. SONDA DE FOLEY N.º 18,2 VIAS. CONFECIONADA EM BORRACHA NATURAL, DE FORMATO ADEQUADO, SILICONIZADA, C/ ANTIINCRUSTANTE, PONTA PROXIMAL ARREDONDADA, COM DOIS ORIFÍCIOS GRANDES, ARREDONDADOS E LISOS, O NÚMERO DA SONDA E A CAPACIDADE DO BALÃO DEVERÃO ESTAR E | UNIDADE | 200 |
| SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N.º 16. TUBULAR ESTERIL DE LATEX PONTA ARREDONDADA DESCARTÁVEL | UNID | 20 |
| SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N.º 18. TUBULAR ESTERIL DE LATEX, PONTA ARREDONDADA DESCARTÁVEL | UNID | 20 |
| ESPACADOR FORMATO ANATÔMICO MASCARA EM TAMAÑO ÚNICO PARA ADULTO E INFANTIL | UNID | 50 |
| CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN ADULTO 7FR X 20CM | UNID | 10 |
| CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL DUPLÔ LUMEN ADULTO FR X 20CM | UNID | 10 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TE | UNIDADE | 70 |
| TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK DESCARTAVEL ESTERIL CX 0/50UNID | UNIDADE | 1000 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TE | UNIDADE | 50 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME T | UNIDADE | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



Página 1 de 1

| | | |
|---|---------|------|
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TE | UNIDADE | 100 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME T | UNIDADE | 150 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TE | UNIDADE | 150 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TE | UNIDADE | 150 |
| SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, | UNIDADE | 800 |
| SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 8, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, | UNIDADE | 4000 |
| SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, | UNIDADE | 200 |
| SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, | UNIDADE | 1000 |
| SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, | UNIDADE | 400 |
| SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, | UNIDADE | 200 |
| SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04. SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA | UNIDADE | 120 |
| SONDA URETRAL Nº 04. SONDA URETRAL N.º 04. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTAL | UNIDADE | 400 |
| SONDA URETRAL Nº 06. SONDA URETRAL N.º 06. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTAL | UNIDADE | 5000 |
| SONDA URETRAL N.º 08. SONDA URETRAL N.º 08. DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTAL | UNIDADE | 7000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



PACOTI

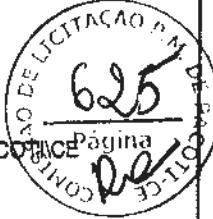
| | | |
|--|---------|------|
| SONDA URETRAL N° 10. SONDA URETRAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA | UNIDADE | 1000 |
| SONDA URETRAL N.º 12. SONDA URETRAL N.º 12, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA | UNIDADE | 2000 |
| SONDA URETRAL N.º 14. SONDA URETRAL N.º 14, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA | UNIDADE | 500 |
| SONDA NASOCURTA N.º 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A | UNIDADE | 200 |
| SONDA NASOLONGA N.º 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A | UNIDADE | 200 |
| SONDA NASOLONGA N.º 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A | UNIDADE | 150 |
| SONDA NASOLONGA N.º 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A | UNIDADE | 150 |
| SONDA NASOLONGA N.º 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM BATOQUE, ATRAUMÁTICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA A | UNIDADE | 150 |
| SONDA RETAL N.º 04. SONDA RETAL N.º 04, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA | UNIDADE | 50 |
| SONDA RETAL N.º 08. SONDA RETAL N.º 08, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA | UNIDADE | 50 |
| SONDA RETAL N.º 10. SONDA RETAL N.º 10, DESCARTÁVEL, CONFECIONADA EM PVC ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMATICA, SILICONIZADA, COM ORIFÍCIOS ÚNICO, DISTAL, ESTÉRIL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ADEQUADA, QUE PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA EM PÉTALA | UNIDADE | 50 |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - GRANDE CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO | CAIXA | 800 |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - MÉDIA LUVA P/PROCEDIMENTOS, NÃO ESTÉRIL - MÉDIA, CONFECIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM | CAIXA | 3000 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



| | | |
|---|-------|------|
| LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - PEQUENA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, AMBIDESTRA, TEXTURA UNIFORME, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO COM COMPRIMENTO MÍNIMO: DE 25 CM. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMP | CAIXA | 4000 |
| LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFIC | PAR | 4500 |
| LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFIC | PAR | 2500 |
| LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS MEDINDO NO MÍNIMO 28CM. LUBRIFI | PAR | 1400 |
| FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 3,5 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E | CAIXA | 30 |
| FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 4,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E | CAIXA | 25 |
| FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 6,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 6,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E | CAIXA | 10 |
| FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC.FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC.CILIND. 5,0 CM FIO 75 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ CIRC.CILIND. 5,0 CM FIO 70 CM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, EMB | CAIXA | 10 |
| FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CILÍNDRICA, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEI | CAIXA | 12 |
| FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 3CM. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEI | CAIXA | 30 |
| FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 2,4CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER | CAIXA | 25 |
| FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 2,0CM (CUTICULAR). ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER | CAIXA | 30 |
| FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 1,65CM (PLÁSTICA).. ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER | CAIXA | 5 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
 AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 683 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI CE Página
 E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

62b
CONTRATO DE LICITAÇÃO N.º 01/2011-CE

| | | |
|--|---------|-------|
| LUGOL A 5%, SOLUÇÃO DE IODO A 5%. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 80 |
| REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM, CROSTAS E MANCHAS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS MATERIAIS FABRICADOS EM AÇO INOX. COMPÓSIÇÃO A BASE DE ÁCIDO FOSFÓRICO DETERGENTE NÃO IÔNICO E GLICOLETER. GALÃO 5L, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | GALÃO | 30 |
| SABÃO LÍQUIDO ANTISÉPTICO. SABÃO LÍQUIDO ANTISÉPTICO A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOCIADO À TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEÍCULO AQUOSO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE LITRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | LITRO | 800 |
| DETERGENTE MULTIZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L. DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE). NO MÍNIMO 5%. TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, ADITIVOS ANTICORROSIVOS E EMOLIENTES, BIODEGRADÁVEL, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE A PELE E MUCOSA, EMBALAGEM DE 1000ML RÓTUO DE IDENTIFICAÇÃO COM DADOS DO PRODUTO, FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO | LITRO | 800 |
| ACIDO PERACETICO DE 0,2% A 0,35% COMPROPRIEDADE BACTERICIDA; ESPORICIDA; MICOBACTERICIDA; FUNGICIDA E VIRUCIDA; 900 A 2000PPM; SOLUÇÃO PARA PRONTO USO; COM COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE; PH 3,0 A 7; GALÃO COM 5 LITROS; ATIVIDADE ATÉ 30DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECIFICA; TEMPO DECONTATO DE 10A 30MINUTOS PARA ATIVADA | GALÃO | 20 |
| ÁCIDO ACÉTICO 900 A 2000PPM; SOLUÇÃO PARA PRONTO USO; COM COADJUVANTE/ADJUVANTE CONFORME FORMULAÇÃO DO FABRICANTE; PH 3,0 A 7; GALÃO COM 5 LITROS; ATIVIDADE ATÉ 30DIAS; COMPROVADO POR FITA REAGENTE ESPECIFICA; TEMPO DECONTATO DE 10A 30MINUTOS PARA ATIVADA | Litro | 40 |
| INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR BIOLÓGICO CONSTITUÍDO DE AMPOLAS DE ESPOROS DE CEPAS PADRONIZADAS DE MICROORGANISMOS DE ALTA RESISTÊNCIA AO VAPOR SATURADO AUTOCONTIDOS, QUE PERMITEM A CERTIFICAÇÃO DA EFICÁCIA DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, DEVERÃO SER DE TERCEIRA GERAÇÃO, COM | CAIXA | 12 |
| INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO. INDICADOR QUÍMICO MULTIPARAMÉTRICO DE USO INTERNO QUE RESPONDE A DOIS OU MAIS PARÂMETROS CRÍTICOS DE ESTERILIZAÇÃO, CONSISTINDO DE UMA TIRA DE PAPEL IMPREGNADO COM TINTA TERMOCRÔMICA, QUE MUDA DE COLORAÇÃO QUANDO EXPOSTA ÀS CONDIÇÕES MÍNIMAS NECESSÁRIAS | CAIXA | 30 |
| ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA ESPÁTULA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENTIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, COM 14CM DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE. PACOTE COM 100 UNIDADES. | PACOTE | 1000 |
| ALGODÃO HIDROFILO - PACOTE 500G EM MANTAS FINAS DE ESPESSURA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS OU QUALQUER DEFEITO, LIVRE DE ALVEJANTES ÓPTICOS, CAMADAS SOBREPOSTAS, REGULARMENTE COMPACTO, DE ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, COR BRANCA, BOA ABSORVÊNCIA, INODORO, ENROLADO EM PA | PACOTE | 2100 |
| AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR - TAMANHO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL COM MANGAS LONGAS, CONFECCIONADO EM POLIETILENO COM TIRES QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PER | UNIDADE | 800 |
| AVENTAL DESCARTÁVEL 40GR TAMANHO ÚNICO NÃO ESTÉRIL MANGAS LONGAS E TIRES QUE POSSIBILITAM PERFEITO AJUSTE NA CINTURA E PESCOÇO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE DO PRODUTO. | UNIDADE | 17000 |
| BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM (DRENAGE) | UNIDADE | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



| | | |
|---|---------|-------|
| PROPESES, SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. CAIXA COM 100 UNIDADES, 100% POLIPROPILENO. | CAIXA | 30 |
| DESCARTÁVEL E ATÓXICO, COR BRANCA E GRAMATURA 30 A 40G/M ² . Tamanho ÚNICO (BASEADO NA NUMERAÇÃO ATÉ 43). MODELO TIPO "BOTA" PERMITINDO A COBERTURA COMPLETA DE CALÇADOS ATÉ O TORNozELO. MATERIAL RESISTENTE, ANTIDERRAPANTE COM ELÁSTICO EM VOLTA. EMBALAGEM COM | | |
| TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL, CAIXA COM 100 UNIDADES. CONFECCIONADO EM TNT 100% POLIPROPILENO E ATÓXICO COM COR BRANCA. SANFONADA E COM ELÁSTICO. GRAMATURA 12. | CAIXAS | 600 |
| COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, BRANCO TRANSPARENTE NA FACE ANTERIOR, COM SELAGEM SEGURA, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTÍNUO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE, FIRME, MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 METROS DE COMPRIMENTO E 0,9. | UNIDADE | 600 |
| COLETOR PARA MATERIAL PERFURADO. CORTANTE GRANDE COLETOR PARA MATERIAL PERFURADO CORTANTE GRANDE CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÃO, IMPERMEABILIZADO, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENT. | UNIDADE | 3200 |
| COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM. COMPRESA TIPO CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM CONFECCIONADA EM TECIDO ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, COM QUATRO CAMADAS SOBREPOSTAS DE COR BRANCA, COM LATERAIS DEVIDAMENTE COSTURADAS PARA EVITAR DESFIAMENTOS, COM CANTOS ARREDONDADOS. PROVADA DE ALÇA DE CADARÇO EM | UNIDADE | 200 |
| FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO, COM LÁTICES DE ÉSTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DAS SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICAS. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO | ROLO | 1000 |
| FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M, COM INDICADOR QUÍMICO, DORSO DE PAPEL CREPADO, SINALIZADOR VISUAL DA PÁSSAGEM PELO VAPOR, COM ADESIVO NA FACE INTERNA E TAMANHO DE 19MMX 30MN. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE | ROLO | 2000 |
| FITA HIPOALERGÉNICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM ADESIVO ACRÍLICO HIPOALÉRGICO, COM BOA ADERÊNCIA, ENROLADO EM CARRETEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE POR CAPA PLÁSTICA RÍGIDA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO | ROLO | 1500 |
| FRASCO PLÁSTICO ÂMBAR. FRASCO PLÁSTICO C/BICO P/SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA ÂMBAR) | UNIDADE | 80 |
| FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. FRASCO PLÁSTICO C/BICO P/SOLUÇÃO 250 ML (ALMOTOLIA TRANSPARENTE) | UNIDADE | 150 |
| GAZEHIDRÓFILA 100% 91CMX91M. GAZEHIDRÓFILA 100% ALGODÃO, COM 13 FIOS / CM ² , OITO DOBRAS, COR BRANCA, COM BOA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS, MACIA, ISENTE DE AMIDO E IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE E REGISTR | ROLO | 3600 |
| LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2M X 0,75M LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 2 M X 0,75 M CONFECCIONADO EM TECIDO DE POLIPROPILENO, 100%, GRAMATURA 40 G/C/ELÁSTICO EM TODA VOLTA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM COMPETENTE | UNIDADE | 10000 |
| ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PROTEÇÃO PROFISSIONAL FORMADO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ANGULO DE 120 GRAUS, COM SISTEMA DE ACUIDADE E CAMPO VISUAL, LENTES ESPÉRICAS COM REVESTIMENTO NÃO ENDURECIDO, ANTI-EMBAÇANTE, LAVÁVEL E PASSÍVEL DE DESINFEÇÃO, HASTES DUPLAS FORTE E DOBRÁVEIS, PROTEÇÃO LATERAL DE IMPACTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PR | UNIDADE | 200 |
| TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. FÁCIL LEITURA. EMBALAGEM PROTETORA INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | UNIDADE | 50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



| | | |
|---|---------|-------|
| TERMÔMETRO DIGITAL INFRAREMELHO DE TESTA. SEM CONTATO FORNECE A TEMPERATURA EM APENAS 3 SEGUNDOS. SUA FAIXA DE MEDIDA DE 35,5°C A 42,0°C. ALÉM DISSO ARMAZENA NA MEMÓRIA A ÚLTIMA TEMPERATURA. | UNIDADE | 6 |
| OXÍMETRO DE PULSO. EQUIPAMENTO PORTÁTIL PARA MEDAÇÃO NÃO INVASIVO. DÁ SATURAÇÃO PARCIAL DE OXIGÊNIO (SPO2) NO SANGUE E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ATRAVÉS DE UM SENSOR NÃO INVASIVO COM FAIXA DE MEDIDA DE 0, A 100%. | UNIDADE | 10 |
| TIRES REATIVAS PARA GLICEMIA. TIRA DE REAGENTE PARA GLICOSE, CAIXA COM 50 TIRES P/ DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICOSE NO SANGUE EM APARELHO DIGITAL PORTÁTIL, ATRAVÉS DA METODOLOGIA BIOSENSOR, ADAPTÁVEL AO APARELHO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. | CAIXA | 260 |
| ELETRODO DESCARTÁVEL É USADO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UMA AMPLA GAMA DE PROCEDIMENTOS. PODE SER USADO EM EXAMES DE DURAÇÃO CURTA E LONGA USO EM ELETROCARDIOGRAMA. DIMENSÕES TEM 44 X 32 MM. PIÑO FABRICADO EM AÇO INOXIDÁVEL. CAIXA COM 50 UNIDADES. | CAIXA | 400 |
| GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. GEL NÃO GORDUROSO, INODORO E TRANSLÚCIDO, FABRICADO COM MATÉRIAS-PRIMAS QUALIFICADAS, QUE CONFEREM UMA CONSISTÊNCIA ADEQUADA PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES. É FACILMENTE ABSORVIDO POR GUARDANAPOS DE PAPEL OU TECIDO, FAVORECENDO SUA REMOÇÃO APÓS O PROCEDIMENTO. | GALÃO | 20 |
| GEL CONDUTOR PARA ECG. GEL CONDUTOR PÁRA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA E USO COM DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS. PH NEUTRO E NÃO GORDUROSO. GALÃO DE 5KG | GALÃO | 25 |
| MONITOR PARA MEDIDAÇÃO DE GLICEMIA. | UNIDADE | 200 |
| LANCETA AUTOMÁTICA CALIBRE 28G. PROFOUNDADDE 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXA | 1000 |
| TUBO LATEX Nº 200 P/ GARROTE. TUBO LATEX Nº 200 PARA GARROTE, QUE SUPORTE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. | METRO | 50 |
| TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203. TUBO SILICONE GRAU MÉDICO, PAREDES COM DIMENSÕES INFORMES, INTERNA E EXTERNAMENTE PÁRA USO EM OXIGENOTERAPIA; (DIÂMETRO INTERNO DE 0,6MM E DIÂMETRO ESTERNO DE 10MM). REFERÊNCIA 203, 15M DE EXTENSÃO E EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. | METRO | 120 |
| UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. COMPOSTO POR VÁLVULA, FRASCO PLÁSTICO INQUEBRÁVEL DE FÁCIL LIMPEZA E ESTERILIZAÇÃO, GRADUADO COM MARCAÇÕES DE NÍVEIS IDEAIS E VISÍVEIS, PARA USO COM ÁGUA DESTILADA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE | FRASCO | 100 |
| PAPEL TERMO - REAGENTE PARA ECG - ISENTO DE PARAFINA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. MEDIDA: 216MM X 30CM | ROL | 250 |
| COPO BACILOSCOPIA - EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO LEITOZO OU TRANSPARENTE RESISTENTE CILÍNDRICO, COM TAMPA ROSQUEADA COM CAPACIDADE PARA 70ML. ACOMPANHADO DE PALHETA PLÁSTICA COMPATÍVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATAS DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, P | UNIDADE | 250 |
| COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - CONFECIONADA EM TECIDO TIPO TELA DE PURO ALGODÃO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. SUAS BORDAS SÃO DÓBRADAS PARA DENTRO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. É COMPOSTA POR 09 FIOS/CM² - 7,5 CM X 7,5 CM (DOBRADA) E 13 CM X 27 CM (ABERTA). | PACOTE | 15000 |
| ESCOVA ENDOCERVICAL, PRODUTO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO E RESISTENTE, CERDA COM FILAMENTOS DE NYLON SUSTENTADOS POR EIXO EM AÇO INOX, FIXADOS EM HASTE, CABO, PLÁSTICO. PACOTE COM 1 UNIDADE. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | UNIDADE | 5000 |
| ESPATULA DE AYRES. INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTEÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). MATERIAL NÃO ESTÉRIL, DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E USO ÚICO. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA. | PACOTE | 200 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO LAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/GO

E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



| | | |
|--|---------|-------|
| PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. PINÇAS PARA EXAMES GINECOLÓGICOS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTÉREIS, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA EM ENVELOPE DE PAPEL GRÁU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIESTER. | UNIDADE | 3000 |
| ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. Tamanho P. | UNIDADE | 3000 |
| ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. Tamanho M. | UNIDADE | 3500 |
| ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; - PARAFUSO REGULADOR ACOPLADO; - NÃO ESTÉRIL. Tamanho G. | UNIDADE | 200 |
| PAPEL CREPADO BRANCO 90 X 90CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRIC | FOLHA | 15000 |
| PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRIC | FOLHA | 15000 |
| LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA. PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA. ESPESSURA: 26MM X 76MM. MODELO: PONTA, FOSCA. ARRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM QUE PRESERVA A INTERIDADE ASÉPTICA DO PRODUTO, SENDO CADA LÂMINA SEPARADA POR PAPEL IMPERMEÁVEL. | CAIXA | 70 |
| ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTE DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E | ROLO | 25000 |
| ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA). CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTE DE DEFEITOS, IMPUREZAS, RASGOS, FIOS SOLTOS E | ROLO | 15000 |
| ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) CONTENDO 13 FIOS / CM2. CONFECCIONADA EM FIOS DE ALGODÃO CRU 100%, COM AS BORDAS DELIMITADAS, POSSUA ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL (50%), ENROLADA UNIFORMEMENTE UMA A UMA (EM FORMA CILÍNDRICA), ISENTE DE D | ROLO | 15000 |
| ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M.. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M. CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODÃO, MASSA ADESIVA DE RESINA ACRÍLICA C/ BOA ADERÊNCIA, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS ALERGÍCAS, IMPERMEÁVEL, FÁCIL CORTE, COR BRANCA, ENROLADO EM CARRÉTEL, PROTEGIDO INDIVIDUALMENTE | ROLO | 2000 |
| EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. EXTENSOR PARA INFUSÃO INTERMITENTE EM BOMBA DE SERINGA. | UNIDADE | 1500 |
| CABO DE BISTURI Nº 3 PARA LÂMINAS Nº 10 A 17. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 13CM. | UNIDADE | 70 |
| CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 30. PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 13,5CM. | UNIDADE | 70 |
| PAPEL CREPADO BRANCO 25 X25CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRIC | FOLHA | 4700 |
| PAPEL CREPADO BRANCO 40 X 40CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, OXIDO DE ETILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRI | FOLHA | 4700 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/DF
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



| | FOLHA | 1500 |
|--|---------|-------|
| PAPEL CREPADO BRANCO 50 X 50CM - PRODUTO INDICADO PARA EMPACOTAMENTO DE TODOS OS MATERIAIS A SEREM ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE A VAPOR, ÓXIDO DE ÉTILENO OU POR RADIAÇÃO GAMA. CONFECIONADO EM 100% CELULOSE E COM REGISTRO DA ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DATA DE FABRICA | | |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7. AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU C | UNIDADE | 40000 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 30 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 30 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU C | UNIDADE | 5000 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 8. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 25 X 8, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU C | UNIDADE | 25000 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 40 X 12. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 40 X 12, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU C | UNIDADE | 40000 |
| SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÉMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDA | UNIDADE | 20000 |
| SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÉMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO | UNIDADE | 25000 |
| SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÉMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDA | UNIDADE | 25000 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 20 X 55. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 20 X 55, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | UNIDADE | 8000 |
| SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, APIROGÊNICO, CILINDRO COM ESCALA DE GRADUAÇÃO VISÍVEL, COM ANEL DE RETENÇÃO, FLANGE, FORMATO ADEQUADO, ÉMBOLO COM PISTÃO DE BORRACHA ATÓXICA, LUBRIFICADO, DESENHADO DE FORMA A GARANTIR COMPLETA ESTANQUEIDA | UNIDADE | 20000 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DESC. 13 X 4,5, AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, SEM REBARBAS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE ENCAIXE FIRME, COM CANHÃO TRANSLÚCIDO DE QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DO FLUXO INTERNO EM EMBALAGEM DE PAPEL CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO COM ABERTURA EM PÉTALA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA | UNIDADE | 17000 |
| SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM PISTÃO. ISENTO DE LATEX. EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE ATÓXICA E APIROGÊNICA, ESTERILIZADA POR GÁS ÓXIDO DE ÉTILENO. | UNIDADE | 4000 |



| | | |
|--|---------|----|
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7. | CAIXA | 30 |
| CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL C | | |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. | CAIXA | 55 |
| CÂNULA ENDOTRAQUEAL 7,5MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL C | | |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8. | CAIXA | 35 |
| CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL C | | |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8,0. | CAIXA | 5 |
| CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL C | | |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5. | CAIXA | 5 |
| CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL C | | |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. | CAIXA | 5 |
| CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL C | | |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. | CAIXA | 5 |
| CÂNULA ENDOTRAQUEAL 8,0MM COM BALÃO PVC. SONDA ENDOTRAQUEAL, DE PVC COM SILICONE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO TERMOSENSÍVEL E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL C | | |
| TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 6,5 | UNIDADE | 20 |
| TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,0 | UNIDADE | 40 |
| TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 7,5 | UNIDADE | 40 |
| TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO Nº 8,0 | UNIDADE | 30 |
| ESTETOSCOPIO ADULTO, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, ADULTO COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, QU | UNIDADE | 30 |
| TESTE RÁPIDO DE COVID | CAIXA | 50 |
| ESTETOSCOPIO INFANTIL, OLIVA EM PLASTICO RESISTENTE COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO Y, AUSCULTADOR DUPLO, INFANTIL COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTADOR CARDIO PULMONAR, | UNIDADE | 30 |
| APARELHO DE ESFIGMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECIONADO EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA | UNIDADE | 20 |
| APARELHO DE ESFIGMANOMETRO PARA ADULTO COMPLETO, COMPOSTO DE MANOMETRO MECANICO TIPO RELOGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE METAL, CONFECIONADO EM LONA DE ALGODAO, RESISTENTE, FLEXIVEL E MOLDA FACILMENTE O BRAÇO, MANGUITO E PERA | UNIDADE | 40 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO Á ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 05CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N | ROLO | 50 |



632
CONCURSO DE LICITAÇÃO P.M. DE PACOTI

| | | |
|--|------|----|
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 10CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N. | ROLO | 50 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 15CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N. | ROLO | 50 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 20CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N. | ROLO | 60 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 30CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N. | ROLO | 60 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M - COMPOSTO DE PAPEL CELULOSE E FILME LAMINADO COM INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO E VAPOR, MEDINDO 40CM X 100M, APRESENTAR LAUDO DE QUALIFICAÇÃO EMITIDO PELO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 60G/M ² DE GRAMATURA DO PAPEL E ESPECIFICAÇÕES DA N. | ROLO | 60 |

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

| Descrição | Unid. | Quant | Valor Unit. R\$ | Valor total R\$ |
|---|---------|-------|-----------------|-----------------|
| AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 500 ML | FRASCO | 1200 | 9,47 | 11.364,00 |
| AGUA BI-DESTILADA PARA INJECAO, FRASCO AMPOLA INCOLOR 10ML | FRASCO | 10000 | 0,88 | 8.800,00 |
| AGUA DESTILADA | GALÃO | 50 | 16,61 | 830,50 |
| CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO ISOTÔNICA 0,9 / 100ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9 / 100ML, | FRASCO | 40000 | 7,95 | 318.000,00 |
| CLORETO DE SÓDIO 10%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA DE: CLORETO DE SÓDIO 10% 10 ML | FRASCO | 100 | 1,23 | 123,00 |
| CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 250 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 250 ML, | FRASCO | 25000 | 8,18 | 204.500,00 |
| CLORETO DE SÓDIO A 0,9% - 500 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL INCOLOR, 0,9% / 500 ML, | FRASCO | 40000 | 8,39 | 335.600,00 |
| SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1:1 DE 500 ML, | FRASCO | 2500 | 8,45 | 21.125,00 |
| SOLUÇÃO RINGER COM LACTATO 500ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR DE 500 ML, | FRASCO | 3000 | 14,57 | 43.710,00 |
| SOLUÇÃO GLICO - FISIOLÓGICA 1:1 / 250ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 1:1 DE 250 ML, | FRASCO | 2000 | 9,99 | 19.980,00 |
| MANITOL 20% - FRASCO 250 ML, FRASCO DE 250 ML | FRASCO | 300 | 12,07 | 3.621,00 |
| ÁLCOOL ETÍLICO 70%. ACONDICIONADO | FRASCO | 5000 | 9,68 | 48.400,00 |
| ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70%. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO. (70% ÁLCOOL 30% ÁGUA) | UNIDADE | 1000 | 18,03 | 18.030,00 |
| POVIDINE TÓPICO. SOLUÇÃO AQUOSA A 10 % DE IODOPOLIVIDONA (1% IODO ATIVO). | LITRO | 500 | 58,67 | 29.335,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br Site: www.pacoti.ce.gov.br

| | | | | |
|--|--------|-------|-------|------------|
| SOLUÇÃO ANTI-SEPTICA DEGERMANTE A BASE DE PVPI, A BASE DE PVPI A 10% (1% DE IODO DISPONÍVEL) | LITRO | 500 | 60,88 | 30.440,00 |
| SOLUÇÃO DESINFETANTE A BASE DE GLÚTÁRIDEÍDO A 2%. C/ INIBIDOR DE CORROSÃO, | LITRO | 200 | 90,44 | 18.088,00 |
| ALCOOL ABSOLUTO 99,5% 1000 ML (FRASCO PLÁSTICO) - | LITRO | 500 | 13,49 | 6.745,00 |
| ACIDO TRANEXÂMICO. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR 250 MG/ 5 ML, | AMPOLA | 1500 | 8,11 | 12.165,00 |
| AMINOFILINA 24MG / ML (BI - HIDRATADO). | AMPOLA | 1000 | 11,97 | 11.970,00 |
| AMPICILINA (SÓDICA) 500MG. | FRASCO | 1000 | 7,10 | 7.100,00 |
| ATROPINA (SULFATO) 0,25MG / ML. | AMPOLA | 600 | 1,64 | 984,00 |
| BICARBONATO DE SODIO 8,4%. | AMPOLA | 500 | 1,88 | 930,00 |
| CETOPROFENO IM. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML, CONTENDO 100 MG DE CETOPROFENO. | AMPOLA | 15000 | 4,68 | 70.200,00 |
| CETOPROFENO EV. FRASCOS -AMPOLA | AMPOLA | 15000 | 4,69 | 70.350,00 |
| AMIODARONA CLORIDRATO, | AMPOLA | 300 | 4,09 | 1.227,00 |
| CEFEPIMA CLORIDRATO | FRASCO | 2000 | 33,03 | 66.060,00 |
| VANCOMICINA CLORIDRATO 500MG | FRASCO | 1000 | 12,85 | 12.850,00 |
| BROMOPRIDA 10MG/ML. | AMPOLA | 10000 | 4,49 | 44.900,00 |
| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. | AMPOLA | 8000 | 1,80 | 14.400,00 |
| BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA INJETÁVEL. | AMPOLA | 12000 | 3,77 | 45.240,00 |
| CEFALOTINA SÓDICA 1G. PÓ PARA | FRASCO | 3000 | 6,75 | 20.250,00 |
| CEFTRIAXONA 1G/ML. PÓ PARA | FRASCO | 20000 | 6,53 | 130.600,00 |
| ADENOSINA 3MG/ML. | AMPOLA | 500 | 19,48 | 9.740,00 |
| CIPROFLOXACINO EV. USO ADULTO VIA INTRAVENOSO. | AMPOLA | 1200 | 43,28 | 51.936,00 |
| CLINDAMICINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMPOLA | 1000 | 4,24 | 4.240,00 |
| CLORIDRATO DE ETILEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL - 10 MG/ML. | AMPOLA | 300 | 3,24 | 972,00 |
| DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 4MG/ML. | FRASCO | 10000 | 4,68 | 46.800,00 |
| DEXAMETASONA (FOSFATO SÓDICO) 2MG/ML. | AMPOLA | 7000 | 3,49 | 24.430,00 |
| DICLOFENACO (SÓDICO) 75MG. | AMPOLA | 12000 | 2,00 | 24.000,00 |
| DIPIRONA 500 MG / ML. | AMPOLA | 15000 | 2,69 | 40.350,00 |
| CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA | AMPOLA | 500 | 2,74 | 1.370,00 |
| EPINEFRINA (CLORIDRATO) 1MG / ML | AMPOLA | 700 | 1,92 | 1.344,00 |
| ÉTER SULFURICO 50%. LÍQUIDO INCOLOR, DE ODOR PENETRANTE, | LITRO | 50 | 55,23 | 2.761,50 |
| ISOSSORBIDA 5 MG. ISOSSORBIDA 5 MG. SUB LINGUAL, | CAIXA | 50 | 19,02 | 951,00 |
| FUROSEMIDA 10 MG / ML. | AMPOLA | 7500 | 2,46 | 18.450,00 |
| GLUCONATO DE CALCIO 10%. | AMPOLA | 200 | 4,46 | 892,00 |
| ISOSSORBIDA 40 MG. VIA ORAL. | CAIXA | 50 | 31,17 | 1.558,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 563 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI - TURISMO
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

| | | | | |
|---|------------|-------|-------|-----------|
| HIDRALAZINA(CLORIDRATO) 20MG / ML. | AMPOLA | 500 | 11,28 | 5.640,00 |
| HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 100MG. | AMPOLA | 5000 | 6,97 | 34.850,00 |
| HIDROCORTISONA (SUCCINATOSÓDICO) 500MG. | AMPOLA | 4000 | 11,24 | 44.960,00 |
| CIMETIDINA 150MGML | AMPOLA | 3500 | 2,47 | 8.645,00 |
| LIDOCAINA COM VASOCONSTRITOR. | AMPOLA | 800 | 20,14 | 16.112,00 |
| LIDOCAINA (CLORIDRATO) 2% 5ML. | AMPOLA | 2000 | 8,93 | 17.860,00 |
| LIDOCAINA GEL. LIDOCAINA GELEIA 2%. | UNIDADE | 500 | 10,77 | 5.385,00 |
| METILDOPA 500 MG. COMPRIMIDO 500 MG, | COMPRIMIDO | 200 | 25,97 | 5.194,00 |
| METRONIDAZOL 5 MG/ML | FRASCO | 1000 | 4,83 | 4.830,00 |
| NITROPRUSSIATO DE SÓDIO. | FRASCO | 150 | 32,80 | 4.920,00 |
| NITROGLICERINA | AMPOLA | 150 | 65,24 | 9.786,00 |
| OCTOCINA 5UI/ML. | AMPOLA | 150 | 6,93 | 1.039,50 |
| OMEPRAZOL 40MG INJETÁVEL. PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL | FRASCO | 4000 | 11,45 | 45.800,00 |
| OXACILINA 500MG. PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, 500MG, | FRASCO | 2500 | 9,01 | 22.525,00 |
| ONDRASETRONA 4MG COMPRIMIDOS ORODISPERSIVEL | CAIXA | 80 | 42,19 | 3.375,20 |
| PANCURÔNIO. BROMETO DE PANCURÔNIO 2MG/ML | FRASCO | 80 | 22,09 | 1.767,20 |
| PARACETAMOL 750MG. COMPRIMIDO CIRCULAR, | COMPRIMIDO | 2000 | 0,35 | 700,00 |
| CLONIDINA CLORIDRATO 150MCG/ML | AMPOLA | 4000 | 14,91 | 59.640,00 |
| PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SOLUÇÃO | FRASCO | 2500 | 12,32 | 30.800,00 |
| PENICILINA BENZATINA 600.000 UI. PÓ PARA SOLUÇÃO | FRASCO | 2500 | 14,02 | 35.050,00 |
| PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG / ML. | AMPOLA | 1700 | 3,80 | 6.460,00 |
| CLONIDINA CLORIDRATO 0,100MG | CAIXA | 50 | 11,36 | 568,00 |
| SIMETICONA. GOTAS (EMULSAO ORAL) 75 MG/ML. | FRASCO | 500 | 3,20 | 1.600,00 |
| CLONIDINA CLORIDRATO 0,150MG | CAIXA | 50 | 12,59 | 629,50 |
| SUCCINILCOLINA (SUXAMETÔNIO). 100 MG FA+DIL 5 ML | CAIXA | 60 | 45,30 | 2.718,00 |
| SULFATO DE GENTAMICINA 40MG / 2ML. | AMPOLA | 1000 | 3,03 | 3.030,00 |
| SULFATO DE MAGNESEIO 50% / 10ML. | AMPOLA | 200 | 14,09 | 2.818,00 |
| SULFATO DE AMICACINA AMPOLA 50MG/ML IM/EV | AMPOLA | 100 | 10,17 | 1.017,00 |
| VITAMINA "C" (ÁCIDO ASCÓRBICO) 500 MG/ 5 ML. | AMPOLA | 6000 | 2,48 | 14.880,00 |
| VITAMINA COMPLEXO B INJETÁVEL. POLIVITAMÍNICO, | AMPOLA | 10000 | 2,98 | 29.800,00 |
| VITAMINA K 10MG | AMPOLA | 600 | 2,57 | 1.542,00 |
| SULFATO DE TERBUTALINA. | AMPOLA | 1500 | 5,57 | 8.355,00 |
| PIPERACILINA SÓDICO E TAZOBACTAM | FRASCO | 1000 | 34,10 | 34.100,00 |
| DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG. | CAIXA | 50 | 51,88 | 2.594,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/TO
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

635
Página 1 de 1
Data: 01/07/2021

| | | | | |
|---|------------|------|--------|-----------|
| NALOXONA SOLUÇÃO | AMPOLA | 50 | 14,16 | 708,00 |
| CREME DE PAPAINA 5% | BISNAGA | 100 | 60,96 | 6.096,00 |
| TOBRAMICINA OFTALMOLOGICO, | UNIDIDADE | 30 | 27,05 | 811,50 |
| IBUPRÓFENO 600MG. | CAIXA | 100 | 205,33 | 20.533,00 |
| BESILATO DE ATRACÚRIO | FRASCO | 50 | 30,79 | 1.539,50 |
| SULFATO DE SALBUTAMOL, | AMPOLA | 1500 | 11,10 | 16.650,00 |
| AGE DERM USO TÓPICO | BISNAGA | 100 | 28,72 | 2.872,00 |
| DERSANI HIDROGEL, | BISNAGA | 50 | 90,29 | 4.514,50 |
| BROMETO DE IPRATRÓPIO. | FRASCO | 200 | 4,95 | 990,00 |
| CARVÃO ATIVADO. PÓ EM EMBALAGEM COM 1000G. | UNIDADE | 25 | 109,90 | 2.747,50 |
| NIFEDIPINA 20MG. NIFEDIPINA 20MG EM | CAIXA | 100 | 47,89 | 4.789,00 |
| CEFAZOLINA 1G PÓ PARA | FRASCO | 1000 | 8,01 | 8.010,00 |
| MEROPENÉM 1G. | FRASCO | 1000 | 34,71 | 34.710,00 |
| PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI. | FRASCO | 100 | 15,52 | 1.552,00 |
| SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO | UNIDADE | 1200 | 65,09 | 78.108,00 |
| CAPTOPRIL 25MG CX | CAIXA | 50 | 3,68 | 184,00 |
| SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G. | UNIDADE | 100 | 78,68 | 7.868,00 |
| SERINGA PREENCHIDA PARA USO ÚNICO | UNIDADE | 2000 | 24,95 | 49.900,00 |
| COLAGENASE+CLORANFENICOL (0,6U/G+0,01G/G). | UNIDADE | 200 | 24,46 | 4.892,00 |
| AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO. | CAIXA | 5 | 301,33 | 1.506,65 |
| IVERMECTINA 6MG comprimido | COMPRIMIDO | 500 | 12,15 | 6.075,00 |
| SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG/DOSE SPRAY. USO ORAL. | UNIDADE | 500 | 32,08 | 16.040,00 |
| ONDASETRONA | AMPOLA | 1500 | 4,39 | 6.585,00 |
| PREDNISONA 20MG. USO ORAL | CAIXA | 500 | 13,50 | 6.750,00 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA) 50%. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 50%/10 ML, AMPOLA DE VIDRO OU PLÁSTICO INCOLOR, TIPO IX PRÉ-SERRADA. | AMPOLA | 2000 | 1,10 | 2.200,00 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTÔNICA) 5% /250ML. | FRASCO | 2000 | 8,77 | 17.540,00 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTÔNICA)5% /500ML. | FRASCO | 5000 | 10,86 | 54.300,00 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO HIPERTÔNICA) 25%. | AMPOLA | 2000 | 0,92 | 1.840,00 |
| GLICOSE (SOLUÇÃO ISOTÔNICA) 5% / 100ML. | FRASCO | 2500 | 7,62 | 19.050,00 |
| CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL. | AMPOLA | 150 | 5,42 | 813,00 |
| CLORIDRATO DE TRAMADOL. SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG/ML. | AMPOLA | 3000 | 13,13 | 9.390,00 |
| DIAZEPAM 5 MG /ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR, 5MG/ML. | AMPOLA | 2500 | 1,92 | 4.800,00 |
| ETOMIDATO. SOLUÇÃO INJETÁVEL CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML. | AMPOLA | 100 | 7,66 | 766,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/PR
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

636
PÁGINA 1
SÉRIE DE LICITAÇÃO N.º 01
PACOTI/PR

| | | | | |
|---|---------|-------|--------|-----------|
| FENITOINA SÓDICA 50 MG / ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL, INCOLOR. | AMPOLA | 1000 | 2,44 | 2.440,00 |
| FENOBARBITAL (SÓDICO) 200 MG / 2 ML. | AMPOLA | 700 | 5,24 | 3.668,00 |
| FENTANILA, CITRATO. | FRASCO | 500 | 13,71 | 6.855,00 |
| FLUMAZENIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 0,1 MG/ML DE FLUMAZENIL EM EMBALAGENS | AMPOLA | 300 | 27,02 | 8.106,00 |
| HALOPERIDOL 5 MG. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE HALOPERIDOL (5 MG/ML) | UNIDADE | 700 | 3,63 | 2.541,00 |
| MIDAZOLAM. SOLUÇÃO INJETÁVEL PARA USO EM INFUSÃO INTRAVENOSA, | FRASCO | 500 | 14,82 | 7.410,00 |
| MÓRFINA INJETÁVEL. SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1,0 MG/ML | UNIDADE | 2000 | 11,63 | 23.260,00 |
| CLORETO DE PETIDINA (DOLANTINA) 50 MG/ML | AMPOLA | 200 | 5,18 | 1.036,00 |
| HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 8MG/4ML: | CAIXA | 700 | 5,97 | 4.179,00 |
| CLORIDRATO DE DOPAMINA. SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML | CAIXA | 400 | 5,49 | 2.196,00 |
| CLORIDRATO DE DOBUTAMINA. | AMPOLA | 400 | 15,12 | 6.048,00 |
| VALPROATO DE SÓDIO 100MG/ML | CAIXA | 100 | 373,47 | 37.347,00 |
| CATETER NASAL TIPO ÓCULOS. | UNIDADE | 2500 | 1,54 | 3.850,00 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 18G. | UNIDADE | 300 | 1,02 | 306,00 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 20G. | UNIDADE | 1000 | 1,02 | 1.020,00 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 22G. | UNIDADE | 4000 | 1,22 | 4.880,00 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 24G. | UNIDADE | 4000 | 1,15 | 4.600,00 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 25. | UNIDADE | 500 | 0,38 | 190,00 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO P/ ACESSO PERIFÉRICO 14G. | UNIDADE | 500 | 0,73 | 365,00 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 19. | UNIDADE | 500 | 0,37 | 185,00 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 21. | UNIDADE | 10000 | 0,37 | 3.700,00 |
| DISPOSITIVO INTRAVENOSO TIPO SCALP N.º 23. | UNIDADE | 10000 | 0,37 | 3.700,00 |
| TESTE RÁPIDO PARA TROPONINA | CAIXA | 10 | 373,72 | 3.737,20 |
| EQUIPO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MACROGOTAS. | UNIDADE | 35000 | 1,52 | 53.200,00 |
| DISPOSITIVO DE TRANSFERÊNCIA DE SOLUÇÕES | UNID | 1000 | 3,14 | 3.140,00 |
| EQUIPO P/ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS MICROGOTAS. | UNIDADE | 10000 | 2,95 | 29.500,00 |
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO | CAIXA | 20 | 92,78 | 1.855,60 |
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO | CAIXA | 30 | 92,78 | 2.783,40 |
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO | CAIXA | 20 | 92,68 | 1.853,60 |
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO | CAIXA | 20 | 171,05 | 3.421,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

633
Página
CONSELHO DE LICITAÇÃO N.º 01 DE PACOTI-CE

| | | | | |
|---|---------|-------|--------|------------|
| FIO DE SUTURA POLIPROPILENO | CAIXA | 20 | 203,80 | 4.076,00 |
| EQUIPO | UNIDADE | 900 | 6,76 | 6.084,00 |
| EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL | UNIDADE | 5000 | 1,90 | 9.500,00 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. N° 12. | CAIXA | 40 | 33,96 | 1.358,40 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. N° 15. ESPECIFICAÇÃO: | CAIXA | 60 | 32,37 | 1.942,20 |
| MANTA TERMICA | UNIDADE | 50 | 44,38 | 2.219,00 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. N° 11. ESPECIFICAÇÃO: | CAIXA | 60 | 33,96 | 2.037,60 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. N° 10. ESPECIFICAÇÃO: | CAIXA | 40 | 32,22 | 1.288,80 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. N° 21. ESPECIFICAÇÃO: | CAIXA | 120 | 29,42 | 3.530,40 |
| LÂMINA P/ BISTURI DESC. N° 24. ESPECIFICAÇÃO: | CAIXA | 50 | 33,45 | 1.672,50 |
| MÁSCARA BICO DE PATO. | UNIDADE | 1500 | 2,72 | 4.080,00 |
| MÁSCARA DE AEROSOL ADULTO - | UNIDADE | 50 | 16,52 | 826,00 |
| MÁSCARA DE AEROSOL INFANTIL - | UNIDADE | 50 | 16,52 | 826,00 |
| MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA CAMADA | UNIDADE | 38000 | 3,11 | 118.180,00 |
| FORMOL TAMPONADO 10 | LITRO | 50 | 16,72 | 836,00 |
| MÁSCARA COM RESERVATÓRIO | UNIDADE | 100 | 61,42 | 6.142,00 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 10. | UNIDADE | 120 | 4,09 | 490,80 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 12. | UNIDADE | 100 | 5,44 | 544,00 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 14. | UNIDADE | 60 | 3,52 | 211,20 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 16. | UNIDADE | 500 | 3,65 | 1.825,00 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 18. | UNIDADE | 400 | 3,77 | 1.508,00 |
| SONDA DE FOLEY 2 VIAS COM BALÃO N.º 20. | UNIDADE | 200 | 3,69 | 738,00 |
| SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N.º 16. | UNID | 20 | 6,90 | 138,00 |
| SONDA DE FOLEY 3 VIAS COM BALÃO N.º 18. | UNID | 20 | 5,40 | 108,00 |
| ESPAÇADOR FORMATO ANATÔMICO | UNID | 50 | 92,17 | 4.608,50 |
| CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL | UNID | 10 | 120,50 | 1.205,00 |
| CATETER ACESSO VENOSO CENTRAL | UNID | 10 | 125,00 | 1.250,00 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 04. | UNIDADE | 70 | 0,95 | 66,50 |
| TORNEIRA 3 VIAS LUER LOCK DESCARTÁVEL | UNIDADE | 1000 | 1,24 | 1.240,00 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 06. | UNIDADE | 50 | 0,90 | 45,00 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 10. | UNIDADE | 50 | 0,96 | 48,00 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 12. | UNIDADE | 100 | 1,27 | 127,00 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 14. | UNIDADE | 150 | 1,42 | 213,00 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 16. | UNIDADE | 150 | 1,56 | 234,00 |
| SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 18. | UNIDADE | 150 | 1,72 | 258,00 |
| SONDA P/ ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 06. | UNIDADE | 800 | 0,90 | 720,00 |



| | | | | |
|--|---------|------|--------|-----------|
| SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 08. | UNIDADE | 4000 | 0,82 | 3.280,00 |
| SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 10. | UNIDADE | 200 | 1,04 | 208,00 |
| SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 12. | UNIDADE | 1000 | 1,07 | 1.070,00 |
| SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 14. | UNIDADE | 400 | 1,10 | 440,00 |
| SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 16. | UNIDADE | 200 | 1,15 | 230,00 |
| SONDA P/ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.º 04. | UNIDADE | 120 | 0,99 | 118,80 |
| SONDA URETRAL N.º 04. SONDA URETRAL N.º 04, | UNIDADE | 400 | 0,97 | 388,00 |
| SONDA URETRAL N.º 06. SONDA URETRAL N.º 06, | UNIDADE | 5000 | 0,95 | 4.750,00 |
| SONDA URETRAL N.º 08. SONDA URETRAL N.º 08, | UNIDADE | 7000 | 0,99 | 6.930,00 |
| SONDA URETRAL N.º 10. SONDA URETRAL N.º 10, | UNIDADE | 1000 | 1,08 | 1.080,00 |
| SONDA URETRAL N.º 12. SONDA URETRAL N.º 12, | UNIDADE | 2000 | 0,97 | 1.940,00 |
| SONDA URETRAL N.º 14. SONDA URETRAL N.º 14, | UNIDADE | 500 | 0,91 | 455,00 |
| SONDA NASOCURTA N.º 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) CURTA N.º 08, | UNIDADE | 200 | 0,90 | 180,00 |
| SONDA NASOLONGA N.º 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 08, | UNIDADE | 200 | 1,02 | 204,00 |
| SONDA NASOLONGA N.º 08. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 08, | UNIDADE | 150 | 1,07 | 160,50 |
| SONDA NASOLONGA N.º 10. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10, | UNIDADE | 150 | 1,23 | 184,50 |
| SONDA NASOLONGA N.º 12. SONDA ESTOMACAL (NASOGÁSTRICA) LONGA N.º 10, | UNIDADE | 150 | 1,42 | 213,00 |
| SONDA RETAL N.º 04. SONDA RETAL N.º 04, | UNIDADE | 50 | 1,00 | 50,00 |
| SONDA RETAL N.º 08. SONDA RETAL N.º 08, | UNIDADE | 50 | 1,07 | 53,50 |
| SONDA RETAL N.º 10. SONDA RETAL N.º 10, | UNIDADE | 50 | 1,19 | 59,50 |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - | CAIXA | 800 | 24,75 | 19.800,00 |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - | CAIXA | 3000 | 24,72 | 74.160,00 |
| LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL - | CAIXA | 4000 | 21,23 | 84.920,00 |
| LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 7,5 | PAR | 4500 | 2,12 | 9.540,00 |
| LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 8,0 | PAR | 2500 | 2,12 | 5.300,00 |
| LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N.º 7,0 | PAR | 1400 | 2,12 | 2.968,00 |
| FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. FIO DE | CAIXA | 30 | 141,00 | 4.230,00 |
| FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ FIO DE | CAIXA | 25 | 152,51 | 3.812,75 |
| FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ¼ IRC. CILIND. | CAIXA | 10 | 163,40 | 1.634,00 |
| FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL DE CATGUT SIMPLES 2-0 AG. ½ IRC FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL | CAIXA | 10 | 157,32 | 1.573,20 |
| FIO DE SUTURA - NYLON 2-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CILÍNDRICA, DE 3CM. | CAIXA | 12 | 74,10 | 889,20 |
| FIO DE SUTURA - NYLON 3-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 3CM. ESTÉRIL | CAIXA | 30 | 73,55 | 2.206,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br639
Página 26
CONCESSIONÁRIO DE PACOTI

| | | | | |
|---|---------|-------|--------|-----------|
| FIO DE SUTURA - NYLON 4-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 2,4CM (CUTICULAR).. | CAIXA | 25 | 67,72 | 1.693,00 |
| FIO DE SUTURA - NYLON 5-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 2,0CM (CUTICULAR). | CAIXA | 30 | 72,55 | 2.176,50 |
| FIO DE SUTURA - NYLON 6-0, 45CM, COM AGULHA 3/8, CÍRCULO CORTANTE, DE 1,65CM (PLÁSTICA).. | CAIXA | 5 | 64,55 | 322,75 |
| LUGOL A 5%. SOLUÇÃO DE IODO A 5%. | LITRO | 80 | 181,24 | 14.499,20 |
| REMÓVEDOR DE OXIDAÇÃO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS EM AÇO INOX REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO, FERRUGEM, CROSTAS E MANCHAS DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS E OUTROS MATERIAIS FABRICADOS EM AÇO INOX. | GALÃO | 30 | 683,22 | 20.496,60 |
| SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO. SABÃO LÍQUIDO ANTISSEPTICO A BASE DE IRGASAN DP-300, ASSOCIADO A TENSOATIVO ANIÔNICO E EMOLIENTES EM VEÍCULO AQUOSO. | LITRO | 800 | 32,99 | 26.392,00 |
| DETERGENTE MULTIZIMÁTICO DE USO HOSPITALAR 03 ENZIMAS - 1L. DETERGENTE ENZIMÁTICO A BASE DE ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE E AMILASE) | LITRO | 800 | 27,02 | 21.616,00 |
| ACIDO PERACETICO DE 0,2% A 0,35% COMPROPRIEDADE: BACTERICIDA; ESPÓRICIDA; MICOBACTERICIDA; FUNGICIDA E VIRUCIDA; | GALÃO | 20 | 285,85 | 5.717,00 |
| ÁCIDO ACÉTICO | Litro | 40 | 16,56 | 662,40 |
| INDICADOR BIOLÓGICO PARA ESTERILIZAÇÃO. | CAIXA | 12 | 395,73 | 4.748,76 |
| INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO. | CAIXA | 30 | 686,56 | 20.596,80 |
| ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA DESCARTÁVEL, | PACOTE | 1000 | 7,24 | 7.240,00 |
| ALGODÃO HIDRÓFILO - | PACOTE | 2100 | 18,08 | 37.968,00 |
| AVENTAL DE PLÁSTICO PROTETOR - | UNIDADE | 800 | 27,50 | 22.000,00 |
| AVENTAL DESCARTÁVEL 40GR TAMANHO ÚNICO | UNIDADE | 17000 | 4,45 | 75.650,00 |
| BOLSA PARA COLOSTOMIA 60MM | UNIDADE | 50 | 58,45 | 2.922,50 |
| PROPÉS. SAPATILHA CONFECCIONADA EM TNT. CAIXA COM 100 UNIDADES. 100% POLIPROPILENO. | CAIXA | 30 | 24,54 | 736,20 |
| TOUCA (GORRO) DESCARTÁVEL. CAIXA COM 100 UNIDADES. | CAIXAS | 600 | 18,38 | 11.028,00 |
| COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML BOLSA COLETORA CONFECCIONADA EM MATERIAL RESISTENTE, | UNIDADE | 600 | 6,66 | 3.996,00 |
| COLETOR PARA MATERIAL PERFUR- | UNIDADE | 3200 | 10,59 | 33.888,00 |
| COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X60CM. | UNIDADE | 200 | 89,10 | 17.820,00 |
| FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX 50 M. FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M, | ROLO | 1000 | 5,22 | 5.220,00 |
| FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE 19MMX30M. FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE MEDINDO 19MMX30M. | ROLO | 2000 | 6,78 | 13.560,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI
AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 883 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br

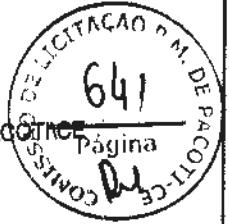
640
Página
CONCELENTAÇAO P.M. DE
PACOTI-CE
650

| | | | | |
|---|---------|-------|--------|------------|
| FITA HIROA ERGÉNICA PARA CURATIVO 25,0MM X 10 M, CONFECCIONADA EM TECIDO COM FRASCO PLÁSTICO ÂMBAR. | ROLÔ | 1500 | 3,97 | 5.955,00 |
| FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE. | UNIDADE | 80 | 4,55 | 364,00 |
| GAZE HIDRÓFILA 100% 91CMX91M, | ROLÔ | 3600 | 44,60 | 160.560,00 |
| LENÇOL DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO 2M X 0,75M | UNIDADE | 10000 | 4,38 | 43.800,00 |
| LENÇOL DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO 2 MX 0,75 M | UNIDADE | 200 | 9,71 | 1.942,00 |
| ÓCULOS PARA PRÓTECAO PROFISSIONAL 54MM ÓCULOS PARA PRÓTECAO PROFISSIONAL; FORMATO ANATÔMICO COM POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO EM ÂNGULO DE 120 GRADIS. | UNIDADE | 50 | 15,77 | 788,50 |
| TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL PARA USO HOSPITALAR. | UNIDADE | 6 | 248,02 | 1.488,12 |
| TERMÔMETRO DIGITAL INFRÁVERMELHO DE TESTA. | UNIDADE | 10 | 135,48 | 1.354,80 |
| OXÍMETRO DE PULSO. | CAIXA | 260 | 56,25 | 14.625,00 |
| TIRAS REATIVAS PARA GLICEMIA | CAIXA | 400 | 19,52 | 7.808,00 |
| ELETRODO DESCARTÁVEL É USADO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA EM UMA AMPLA GAMA DE PROCEDIMENTOS. | GALÃO | 20 | 37,55 | 751,00 |
| GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM. | GALÃO | 25 | 38,60 | 965,00 |
| MONITOR | UNIDADE | 200 | 85,15 | 17.030,00 |
| LANCETA AUTOMÁTICA CALIBRE 28G. | CAIXA | 1000 | 25,90 | 25.900,00 |
| TUBO LÁTEX Nº 200 P/ GARROTE, TUBO LÁTEX Nº 200 PARA GARROTE, QUE SUPORTE | METRO | 50 | 23,76 | 1.188,00 |
| TUBO SILICONE GRAU MÉDICO Nº 203. | METRO | 120 | 34,59 | 4.150,80 |
| UMIDIFICADOR PARA OXIGENOTERAPIA. | FRASCO | 100 | 30,34 | 3.034,00 |
| PAPEL TERMO -. | ROLÔ | 250 | 33,94 | 8.485,00 |
| COPÔ BACILOSCOPIA - | UNIDADE | 250 | 0,64 | 160,00 |
| COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA - | PACOTE | 15000 | 9,43 | 141.450,00 |
| ESCOVA ENDOCERVICAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL, | UNIDADE | 5000 | 1,34 | 6.700,00 |
| ESPÁTULA DE AYRES. INSTRUMENTO UTILIZADO EM EXAMES GINECOLÓGICOS PARA A OBTENÇÃO DO MATERIAL CÉRVICO-VAGINAL (COLO DO ÚTERO). | PACOTE | 200 | 54,44 | 10.888,00 |
| PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 3000 | 2,74 | 8.220,00 |
| ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. | UNIDADE | 3000 | 1,77 | 5.310,00 |
| ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO | UNIDADE | 3500 | 2,20 | 7.700,00 |
| ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL. EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA; | UNIDADE | 200 | 2,49 | 498,00 |
| PAPEL CREPADÔ BRANCO 90 X 90CM - | FOLHA | 15000 | 1,84 | 27.600,00 |
| PAPEL CREPADÔ BRANCO 50 X 50CM - | FOLHA | 15000 | 0,67 | 10.050,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI

AV. CORONEL JOSÉ CÍCERO SAMPAIO, 663 - CENTRO - CEP: 62770-000 - PACOTI/CE
E-mail: compras@pacoti.ce.gov.br - Site: www.pacoti.ce.gov.br



| | | | | |
|---|---------|-------|-------|-----------|
| LÂMINA PARA MICROSCÓPIO PONTA FOSCA, PRODUZIDAS COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TRANSPARÊNCIA, | CAIXA | 70 | 9,26 | 648,20 |
| ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA) | ROLO | 25000 | 0,72 | 18.000,00 |
| ATADURA DE CREPOM 15 CM X 4,5 M (ESTICADA). ATADURA DE CREPOM 10 CM X 4,5 M (ESTICADA). | ROLO | 15000 | 1,01 | 15.150,00 |
| ATADURA DE CREPOM 20 CM X 4,5 M (ESTICADA).. | ROLO | 15000 | 1,34 | 20.100,00 |
| ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M. | ROLO | 2000 | 14,45 | 28.900,00 |
| EXTENSOR P/ ACESSO VENOSO PERIFÉRICO. | UNIDADE | 1500 | 6,03 | 9.045,00 |
| CABO DE BISTURI Nº 3 PARA LÂMINAS Nº 10 A 17. | UNIDADE | 70 | 23,70 | 1.659,00 |
| CABO DE BISTURI Nº 4 PARA LÂMINAS Nº 18 A 36. | UNIDADE | 70 | 23,15 | 1.620,50 |
| PAPEL CREPADÔ BRANCO 25 X 25CM - | FOLHA | 4700 | 0,47 | 2.209,00 |
| PAPEL CREPADÔ BRANCO 40 X 40CM - | FOLHA | 4700 | 0,71 | 3.337,00 |
| PAPEL CREPADÔ BRANCO 50 X 50CM - | FOLHA | 1500 | 0,67 | 1.005,00 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 7. | UNIDADE | 40000 | 0,10 | 4.000,00 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 30 X 8. | UNIDADE | 5000 | 0,20 | 1.000,00 |
| AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 30 X 8. AGULHA | | | | |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 25 X 8. | UNIDADE | 25000 | 0,10 | 2.500,00 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 40 X 12. | UNIDADE | 40000 | 0,12 | 4.800,00 |
| SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, | UNIDADE | 20000 | 0,26 | 5.200,00 |
| SERINGA DESCARTÁVEL DE 05ML C/BICO CENTRAL LUERLOCK. | UNIDADE | 25000 | 0,28 | 7.000,00 |
| SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, | UNIDADE | 25000 | 0,41 | 10.250,00 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 20 X 55. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 20 X 55. AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADO, BISELTRIFACETADO, S | UNIDADE | 8000 | 0,20 | 1.600,00 |
| SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML C/BICO CENTRAL. SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML COM BICO CENTRAL, ESTÉRIL, | UNIDADE | 20000 | 0,73 | 14.600,00 |
| AGULHA HIPODÉRMICA DESC. ESTÉRIL 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA ESTÉRIL. DESC. 13 X 4,5. AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL ESTÉRIL, CÂNULA DE AÇO INOXIDÁVEL | UNIDADE | 17000 | 0,10 | 1.700,00 |
| SERINGA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 8X0,30MM. PISTÃO | UNIDADE | 4000 | 0,41 | 1.640,00 |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7. | CAIXA | 30 | 44,51 | 1.335,30 |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7,5. | CAIXA | 55 | 44,51 | 2.448,05 |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8. | CAIXA | 35 | 44,51 | 1.557,85 |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,0. | CAIXA | 5 | 44,51 | 222,55 |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3,5. | CAIXA | 5 | 54,13 | 270,65 |
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4,0. | CAIXA | 5 | 44,51 | 222,55 |



| | | | | |
|--|---------|----|--------|-----------|
| TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 5,0. | CAIXA | 5 | 44,51 | 222,55 |
| TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA | UNIDADE | 20 | 29,56 | 591,20 |
| TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO | UNIDADE | 40 | 30,39 | 1.215,60 |
| TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA. | UNIDADE | 40 | 31,25 | 1.250,00 |
| TUBO PARA TRAQUEOSTOMIA COM BALÃO | UNIDADE | 30 | 33,21 | 996,30 |
| ESTETOSCOPIO ADULTO, | UNIDADE | 30 | 28,00 | 840,00 |
| TESTE RÁPIDO | CAIXA | 50 | 226,38 | 11.319,00 |
| ESTETOSCOPIO INFANTIL, | UNIDADE | 30 | 86,93 | 2.607,90 |
| APARELHO DE ESFIGMANOMETRO PARA OBESO COMPLETO, | UNIDADE | 20 | 178,29 | 3.525,80 |
| APARELHO DE ESFIGMANOMETRO PARA ADULTO COMPLETO, | UNIDADE | 40 | 139,51 | 5.580,40 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 05CM X 100M - | ROLO | 50 | 70,08 | 3.504,00 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CM X 100M - | ROLO | 50 | 121,20 | 6.060,00 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CM X 100M - | ROLO | 50 | 162,58 | 8.129,00 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CM X 100M - | ROLO | 60 | 205,81 | 12.348,60 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CM X 100M - | ROLO | 60 | 322,58 | 19.354,80 |
| PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40CM X 100M - | ROLO | 60 | 440,48 | 26.428,80 |

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio eletrônico (Email, Banco de preço públicos praticados, sites e links da internet) constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de R\$ 4.498.802,23 (quatro milhões quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e dois reais e vinte e três centavos).

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão adquiridos materiais médico-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares para atender as necessidades das unidades básicas de saúde, do Hospital Padre Quílliano e da Maternidade Dona Neusa Holanda, vinculada à Secretaria de Saúde do município de Pacoti/CE. A licitação garantirá a transparência, a competitividade e a eficiência na aquisição dos produtos, visando sempre a qualidade e a segurança no atendimento à população.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A experiência havida na Secretaria de Saúde do município de Pacoti, conforme contratações passadas, demonstra ser mais adequado e eficiente que a contratação pretendida seja selecionada através de procedimento licitatório constituído em menor preço global por lote, qual seja: o fornecimento de itens, sob demanda, de forma parcelada. Sendo assim, o critério de menor preço global por lote, no caso em tela, facilitará a competitividade em função da economia de escala, além de reduzir os custos administrativos, com contratos com vários fornecedores e dificultando a gerência e fiscalização dos mesmos.

Além disso, se adotarmos o critério de menor preço global por lote torna-se mais atrativo resultando em uma maior economia para a Administração. O exposto encontra amparo na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União. Assim, sob o prisma e enquadramento do §1º, Inciso II, do art. 47 da NLL, o parcelamento da pretensa contratação se mostra inviável e não pode ser utilizado pelas razões acima expostas.

Os itens, objeto desta contratação, devem ser fornecidos de forma parcelada, de acordo com a necessidade do órgão, que não está obrigado a utilizar o quantitativo em sua totalidade.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação pública para a aquisição de materiais médicos-hospitalares e medicamentos para as unidades de saúde do município de Pacoti/CE segue as etapas previstas na Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é realizado o alinhamento da demanda por meio do Documento de Formalização da Demanda (DFD), onde são especificadas as necessidades das unidades de saúde. Em seguida, é elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para definir os requisitos técnicos dos materiais a serem adquiridos. Por fim, é realizada a cotação de dois fornecedores para a escolha da melhor proposta, garantindo transparência e eficiência no processo de contratação.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de materiais médico-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares tem como objetivo principal garantir o abastecimento das unidades básicas de saúde, do hospital Padre Quiliano e da maternidade Dona Neusa Holanda, no município de Pacoti/CE. Com isso, busca-se assegurar a qualidade no atendimento à população, promovendo a saúde e o bem-estar dos cidadãos.

Além disso, a contratação desse objeto visa atender às necessidades específicas de cada unidade de saúde, garantindo a disponibilidade dos materiais e medicamentos necessários para o tratamento dos pacientes. Dessa forma, pretende-se otimizar a gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a eficiência na prestação dos serviços de saúde.

Por fim, a realização dessa contratação está em conformidade com a Lei 14.133 de licitações, que estabelece as normas e procedimentos para a realização de processos licitatórios. Assim, a transparência, a competitividade e a legalidade são princípios que devem nortear todo o processo de aquisição, visando garantir a melhor oferta e a qualidade dos produtos adquiridos para atender às demandas da saúde pública no município de Pacoti/CE.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para a aquisição de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares para atender as unidades básicas de saúde e hospitais do município de Pacoti/CE é viável e está de acordo com a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. A aquisição desses materiais é essencial para garantir a qualidade no atendimento à saúde da população, além de ser uma medida preventiva para possíveis emergências médicas. A realização de uma licitação transparente e competitiva garantirá a escolha da proposta mais vantajosa para o município, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados na área da saúde. É fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma ética e transparente, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais vigentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares para atender as unidades de saúde do município de Pacoti/CE pode gerar impactos ambientais significativos. A produção e descarte desses materiais podem resultar em resíduos perigosos que, se não forem adequadamente tratados, podem contaminar o solo e a água.

Além disso, muitos dos materiais utilizados na área da saúde são descartáveis, o que aumenta a geração de resíduos e contribui para a poluição ambiental. A produção desses materiais também pode envolver o uso de substâncias químicas nocivas ao meio ambiente.

Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos fornecimentos, conforme orientações dos órgãos ambientais nas esferas federal, estadual e municipal.

A Secretaria de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de coleta, transporte e destinação final de resíduos de saúde (grupo A, E, e, B). Sendo assim, os materiais a serem adquiridos, potencialmente infectados e/ou contaminados, após o seu uso, receberão tratamento adequado, minimizando os riscos de contaminação ao meio ambiente.

Pacoti-CE, 08 de fevereiro de 2024.

SSB
Samilly de Sousa Barros
Ordenador(a) de Despesa

Nara Ribeiro Cunha
Secretário(a) Municipal



MUNICÍPIO DE PACOTI

Mapa de Riscos

Jádes:
ponsável (is) pela elaboração:
eto:

| | |
|--|---|
| - Secretaria de Saúde | - SAMILLY DE SOUSA BARROS - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde |
| Aquisição de materiais médicos-hospitalares de consumo e medicamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde e Hospital Padre Quiliano e Maternidade Dona Neusa Holanda junto a Secretaria de Saúde do Município de Pacoti/CE | |

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação

Observação: Após a identificação e avaliação dos riscos, deve-se verificar a classificação na matriz de Probabilidade x Impacto (ao lado), sendo que os riscos que resultarem em uma classificação alta (cor vermelha na matriz) devem receber maior atenção do que os riscos classificados como moderados ou médios (cor amarela na matriz) e, consequentemente, os riscos classificados como baixo (cor verde na matriz) podem ter menor atenção que os moderados e altos.

| Risco | Alta | Média | Baixa | Total |
|---------|------|-------|-------|-------|
| Impacto | | | | |

Descrição dos impactos:

BAIXO: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.

MÉDIO: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.

ALTO: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso

| Planejamento deficiente | Baixa | Alto | Média | O prejuízo ao atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Pacoti/CE | Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades do drágão. | Secretário (a) Municipal Requisitante | Revisão de quantitativos | Equipe de planejamento |
|-------------------------|-------|------|-------|---|--|---------------------------------------|--------------------------|------------------------|
| | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|--|-------|-------|---|---|---|---|--|--|----------------------------|
| | | | | | | | | | |
| Atraso ou demora na conclusão dos processos administrativo e jurídico de contratação | Baixa | Baixa | Demora na disponibilização da solução para a Secretaria de Saúde do Município de Pacoti; não cumprimento dos prazos acordados | 1 - Acompanhamento e apoio junto às áreas requisitantes. 2 - Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises; 3 - Encaminhar autos para análise respeitando os prazos programados para análise e para a contratação | 1 - Equipe de planejamento; Capacitados que conhecem o processo de conclusão do processo. | Equipe de planejamento da contratação | Equipe de planejamento da contratação | Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos | |
| Falta de clareza quanto às demandas a serem desenvolvidas | Baixa | Alto | Alraso na elaboração da contratação; solução não atender aos objetos | 1-Realizar Estudo Técnico Preliminar acurado 2-Garantir a participação dos requisitantes no processo de contratação | 1 - Equipe de planejamento contratação 2 - Administração | Apóio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na condução do processo. | Apóio temporário de servidores da Capacitados que conhecem o processo na condução do processo. | Equipe de planejamento e/ou requisitantes técnicos | |
| Elaboração do Termo de Referência inadequado | Baixa | Alto | Utilização, por parte da CONTRATADA, de aquisições de baixa qualidade ou em condições de fornecimento que não atendam às necessidades da Secretaria de Saúde comprometendo assim o andamento dos fornecimentos oferecidos pelos mesmos. | Elaborar adequadamente o termo de referência conforme características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. | 1 - Equipe de planejamento contratação | 1 - Elaborar Minutas padronizadas | Minutas de Referência, atendendo as normas legais bem como as necessidades dos órgãos envolvidos | Equipe de planejamento | |
| Contratação com preço acima da média do mercado | Baixa | Alto | Prejuízo ao erário | Realizar ampla pesquisa de preço obedecendo a Orientação específica para tal fim | Selar de Compras | 1 - Cancelamento da aquisição, inserindo os itens como parte da contratação 2 - Não adjudicação do certame | 1 - Autoridade Competente, 2 - Autoridade Competente | 1 - Autoridade Competente, 2 - Autoridade Competente | 04 Página 05 de 10 de 2013 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PACOTTI
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

| Licitação Deserta ou Fracassada | Média | Média | Realização de processo licitatório, adiando assim o processo de aquisição | Ampla cartame | Divulgação do | Unidade de Contratações | Central | 1 - Ampla divulgação do certame; 2 - Elaboração de Cláusulas não restritivas de Habilitação, Emissão de Proposta, Entrega e execução contratual | 1 - Unidade de Central de Contratações; |
|--|-------|-------|--|---------------|---|---|---------|--|--|
| Contratada não comparecer para assinar o Contrato | Baixa | Alto | 1 - Atraso no início da execução do fornecimento; com antecipação mínima de modo a ter prazos de convocação remanescentes comprometer planejamento e serviços públicos | Media | 1 - Delagar o Processo de maneira que os remanescentes comprometer planejamento e serviços públicos | 1 - Demandante de Agentes de Contratação competente | Sebín | 1 - promover e acelerar processo de sanção ao Licitante que cumpriu suas obrigações | 1 - Comissão Processante - Autoridade competente |
| Contratada não consegue cumprir com os termos firmados | Baixa | Alto | Atraso na aquisição do objeto | | 1 - Criteriosa análise dos documentos de habilitação das licitantes | Agente Contratação Pregoeiro(a) | | Notificações / temporativas contratada | Fiscal e Gestor à de Contratos |

Responsáveis:

Pacoti (CE), 08 de fevereiro de 2024.

3563
SAMILY DE SOUSA BARROS
ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde





ANEXO II
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO –

CONTRATATO N

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO, POR INTERMÉDIO DO (A)
..... E A EMPRESA
.....

O município de, Inscrito no CNPJ Nº /, com sede à Rua, S/N,
F.....-CE, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria
nº, de de 20..., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a)
inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em
doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por (nome e função no
contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o
que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do
Decreto Municipal nº, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da
Dispensa de Licitação n., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de -CE,
nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
1.2. Objeto da contratação:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---------------|-----|------|----------------|-------------|
| 1 | | | | | |

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.3.2. O Edital de Licitação;
1.3.3. A Proposta do Contratado; e
1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável
na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

- 3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão,
entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de fornecimento e serviços efetivamente prestados.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.2.3. Justificamos a não adoção do Cartão de Pagamento previsto no art. 75, § 4º, da Lei nº 14.133/21, como meio preferencial para pagamento, haja vista a ausência de regulamentação municipal sobre a matéria, e pela ausência de operacionalização de tal sistemática pelas instituições financeiras legalmente estabelecidas na sede do município.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glossa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrerestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos oficiais para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no



editorial; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/___/___.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



- 7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial do órgão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- 7.1.9. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 7.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133/21.
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local da entrega dos itens para representá-lo na execução do contrato.
- 8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 8.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade junto aos sítios eletrônicos oficiais, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- 8.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 8.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique.
- 8.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 8.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 8.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 8.1.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- 8.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 8.1.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 8.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 9.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 9.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 9.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 9.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.



9.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1,0% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

(2) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

(a) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

(3) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa



do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Na dotação:



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Pacoti-CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

...../CE, de de 20....

CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE _____
CNPJ/MF sob o nº _____
Sr(a). _____
Secretaria Municipal _____
CPF/MF sob nº _____

CONTRATADA:

EMPRESA
CNPJ/MF sob o nº _____
NOME _____
Representante - CPF/MF sob nº _____



ANEXO III

**ATA DE REGISTRO FORMAL DE PREÇOS Nº _____ -
DESTINA A EVENTUAIS EFUTURAS AQUISIÇÕESE A
EMPRESA ".....".**

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE _____, com sede em Av. _____, N° _____ - bairro _____ - Estado do Ceará, - CEP _____, inscrito(a) no CNPJ sob o N° _____, neste ato representado pela sua Secretaria de _____, Sra. _____, Denominado de Órgão Gerenciador e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e Inscrição Estadual n.º _____, com sede na Rua _____, na cidade de _____, estado de _____, CEP: (....), fone: (....),

neste ato representada por seu _____, o Sr. _____, ao final assinado, doravante denominada **EMPRESA DETENTORA DA ATA**, tendo em vista a homologação do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____** pelo tipo de Licitação de **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 11.462/2023, Decreto Municipal n.º 057/2023 e de forma suplementar por legislação pertinente à matéria, com base na proposta da **EMPRESA DETENTORA DA ATA** e no edital do processo supramencionado, aos quais ficam estritamente vinculados, têm entre si justa e acordada a celebração da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual _____, especificado(s) no Termo de Referência, anexo XX do Edital do Pregão Eletrônico N° _____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem nesta Ata de Registro de Preços;

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

| LOTE | | | | | | |
|------|---------------|-------|---------|------------|-------------|-------------|
| Item | Especificação | Marca | Unidade | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
| | | | | | | |

2.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a xxxxxxxx



3.2. Além do órgão gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal de acordo com Art. 33. Decreto Federal 11.462/23.

4.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- A) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- B) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- C) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.5.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.1. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação na Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL

AVENIDA CORONEL JOSÉ CICERO SAMPAIO – N° 663 – CENTRO – PACOTI – CEARÁ
CNPJ N° 07.910.755/0001-72 – CGF N° 06.920.183-8



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem catar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Não haverá reajuste de preços, em razão do limite de 12 (doze) meses de vigência da ata de registro de preços, conforme vedação do art. 2º, § 1º, da Lei 10.192/2001, exceto no caso de prorrogação desta Ata de Registro de Preços.



6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação, qual seja o índice IGP-M/FGV;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item/lote anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023 e artigo 35 do Decreto Municipal nº 057/2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

....., de de 2024

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDORES



ANEXOda ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
CADASTRO DE RESERVA

/2024

Os fornecedores do cadastro de reserva do PREGÃO ELETRÔNICO N.º _____, PROCESSO N.º _____, conforme abaixo:

● - EMPRESA CLASSIFICADA EM SEGUNDO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em segundo lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados iguais ao do licitante vencedor, se ocorrer às hipóteses previstas artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023;

EMPRESA REGISTRADA EM TERCEIRO LUGAR - XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ/MF XXXXXXXXXXXXXX, sediada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXXXXXXXXXX, classificada e registrada em terceiro lugar, que concorda e assina esta Ata para o fornecimento dos itens, pelos preços registrados, se ocorrer às hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto Federal n.º 11.462/2023, da empresa vencedora e da registrada em segundo lugar.